



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 340, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constitui Comissão de Seleção e Julgamento relacionada ao Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art.106, IV da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, e de acordo com que estabelece os artigos 16, 17 e 21 da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, e as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 4.860/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO relacionada ao Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura no Município de Céu Azul, composta pelos seguintes servidores:

- I – Jussara Schafaschek Zuquelo;
- II – Josiane Simião da Silva Storchio;
- III – Caroline Colleoni Cavallari Beppler;
- IV – Gabriela Miotto Daroda.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Jussara Schafaschek Zuquelo como Presidente da Comissão.

Art. 2º A Comissão de que trata o *caput* do art. 1º, terá validade da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 25 de novembro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 67/2024 – M.C.A.

OBJETO: Registro de Preços de serviços de limpeza de boca de lobo, manutenção de calçada e meio fio, capina manual de ervas daninhas em gramados, canteiros, terrenos e calçadas, poda e remoção de árvores, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos (Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses).

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do Pregão nº. 67/2024 pela empresa **S L Rebonato Jardinagem Ltda**, CNPJ: 51.327.295/0001-46, questionando a habilitação da empresa **N. E Backes Construções**, CNPJ 37.510.464/0001-58, no tocante aos Lotes nº 2 e 4 do certame, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 165 §2º da Lei Federal 14.133/21, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo deferimento do pedido de recurso pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **DEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do Pregão nº 67/2024. Diante das análises e fundamentações constantes no Proc. Digital 5966/2024 – Dpto de Licitações e Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica enfatizado que a licitante **N. E Backes Construções**, CNPJ 37.510.464/0001-58, no tocante aos Lotes nº 2 (**Serviços manutenção de calçadas e meio fio**) e nº 4 (**Serviços poda e remoção de árvores**) do certame, não apresentou a documentação de habilitação pertinente com o solicitado no instrumento convocatório Edital Pregão 67/2024. Desta forma estando desclassificada/inabilitada.

Determino:

Proceder a desclassificação/inabilitação da 1º colocada **N. E Backes Construções**, CNPJ 37.510.464/0001-58, para os lotes 2 e 4, uma vez que foi verificado sua incompatibilidade de documentação de habilitação ao Edital, referente ao objeto do Pregão nº 67/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:37:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://icp.bpm.com.br/p716f79ed2247>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:37



Céu Azul, 22 de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
25/11/2024 10:34:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 81/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Considerando o recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202320380002, recebido no ano de 2023, encaminhada para o Fundo Municipal de Assistência Social, onde a Funcional Programática é 082445031219G0041, no valor R\$ 70.000,00 - GND 4 (Grupo de Natureza de Despesa voltado para planejamento e execução de obras, realização de programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamento e material permanente), para Estruturação da Rede de Serviços dos SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023; Considerando que o recurso foi encaminhado para o Fundo Municipal de Assistência Social, se faz necessário que os trâmites sejam realizados pela Secretaria de Assistência Social; Considerando que alguns itens da licitação anterior ficaram frustrados; Solicitamos a aquisição dos itens constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo, para serem utilizados na APAE para o desenvolvimento de atividades conforme demanda.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 11.867,44**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 09/12/2024.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 09/12/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 22 de novembro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
25/11/2024 08:19:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 08:19 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lbm.com.br/pd69647845944>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (*** 960.109-**) EM 25/11/2024 08:19





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3663

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 233/2024- M.C.A. – Ref. Pregão nº. 62/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Alteração: a) Promover troca de marca dos aparelhos de ar-condicionado de 12000 e 18000 BTUs das OCs 4457, 4511, 4531 e 4553

Marca/Modelo TCL TAC12CTG2 INV/ e TCL TAC18CTG2 INV/, para a seguinte marca Ar-Condicionado Philco 12000 BTU/h PAC12000IFM15 Eco Inverter e Ar-Condicionado Philco 18000 BTU/h PAC18000IFM15 Inverter, conforme folders e fichas técnicas dos produtos anexas.

Data da Alteração: 25/11/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

MANUAL DE ELABORAÇÃO REVISÃO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA, LDO E LOA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/bnp78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (CPF: 960.109-7) EM 25/11/2024 10:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

APRESENTAÇÃO

O presente manual objetiva orientar e apresentar a metodologia e os conceitos para elaboração do Plano Plurianual (**PPA**), Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) e Lei Orçamentária Anual (**LOA**) do Município de Céu Azul.

O Planejamento é um processo que leva ao estabelecimento um conjunto coordenado de ações com vistas à consecução de objetivos pré-definidos. Assim, para atingir os resultados esperados pelo Governo, é fundamental planejar criteriosamente como os recursos públicos serão utilizados em benefício da população.

Estas orientações têm por objetivo fornecer informações acerca da metodologia e processo de elaboração dos instrumentos de orçamentos utilizados no PPA, LDO e LOA, para que cada unidade orçamentária possa, a partir das definições estratégicas de governo, elaborar seu planejamento de curto e médio prazo, isto é, por um período de 04 (quatro) anos para o PPA e anual para a LDO e LOA e transformar as diretrizes em ações efetivas que possibilitem o alcance dos objetivos pretendidos.

Segundo a Constituição Federal de 1988, cabe a tal instrumento indicar as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada (aqueles cuja execução é superior a dois exercícios).

O Projeto de Lei do PPA, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, deve ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de maio do primeiro ano de mandato do Prefeito. Sua vigência inicia no segundo ano de mandato e alcança até o primeiro ano do mandato seguinte. As demais leis orçamentárias elaboradas neste período (Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais) devem estar em consonância com o PPA vigente.

Já a LDO, a qual tem vigência de 1 (um) ano, tem sua elaboração de forma anual, estabelecendo as diretrizes, metas e prioridades da administração pública para o próximo exercício financeiro, orientando a elaboração da LOA, sendo assim a LDO uma ponte entre o PPA e a LOA.

A LOA é o instrumento que estabelece as receitas e despesas do governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 -03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://iclp.m.com.br/mp/78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

para o próximo ano fiscal. Ela é elaborada com base nas diretrizes estabelecidas pela LDO e contém o detalhamento das ações e programas que serão executados pelo governo durante aquele período.

Assim, este manual apresenta um conjunto de informações e orientações básicas para nortear a confecção das peças orçamentárias, qual foi elaborado pela Secretaria Municipal Finanças – SMF, contendo conceitos, fundamentações e métodos que poderão ser utilizados para proporcionar uma maior qualidade de informações para os órgãos de controle, bem como para estimular decisões assertivas para os gestores públicos. Não obstante, este documento pode e deve ser atualizado e incrementado conforme novas demandas e entendimentos que venham a surgir ao longo dos exercícios futuros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 -03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.ipm.com.br/bnp78674344691a7>
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Capítulo II – Das Finanças Públicas, na Seção II – Dos Orçamentos, Art. 165 estabelece que:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.lipm.com.br/p/78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

- b) A Lei Orgânica do Município de Céu Azul, trata da criação das Lei Orçamentárias no Art. 68, bem como no Art. 258, estabelecendo:

Art. 68. Compete privativamente ao Prefeito, a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

V - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

Art. 258. O Poder Executivo do Município de Céu Azul deverá enviar ao Poder Legislativo Municipal, Projetos de Lei que estabeleçam os processos de planejamento e orçamento, PPA, LDO e LOA, nos seguintes prazos:

I - o projeto de lei que trata do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até sete meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - o projeto de lei que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até cinco meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até três meses antes do encerramento da sessão legislativa.

III - o projeto de lei que trata da Lei Orçamentária Anual será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

- c) Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. "

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://ic.ipm.com.br/bnp78674344691a7.
POR LAURINDO SPEROTTO - (*** 960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

- d) A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal dá outras providências”, trata no Capítulo II quanto ao planejamento orçamentários disciplinando regras quanto a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 - 03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.lpm.com.br/mp/78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

1. DO PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual tem o papel de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Município para a consecução dos objetivos pretendidos.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as diretrizes, metas e objetivos do Governo Municipal, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição.

Assim, a elaboração do PPA será orientada pelos seguintes princípios:

- Participação social como importante instrumento de interação entre o Município e o cidadão com vistas à efetividade das políticas públicas;
- Incorporação da dimensão territorial na orientação da alocação dos investimentos;
- Valorização do conhecimento sobre as políticas públicas na elaboração dos Programas Finalísticos;
- Foco na execução das políticas públicas, reforçando a necessidade de realizar as Iniciativas definidas no Plano;
- Estabelecimento de parcerias com o Governo do estado e Governo Federal, a iniciativa privada e a sociedade civil, visando à união de esforços para o alcance de objetivos comuns;
- Foco na efetividade, entendida como desempenho quanto à transformação de uma realidade, que aponta mudanças socioeconômicas, ambientais ou institucionais necessárias e que deverão decorrer das políticas públicas;
- Foco na eficácia, relacionada com a dimensão tática do Plano, entendida como a incorporação de novos valores às políticas públicas e a entrega de bens e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icjpm.com.br/p/78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (CPF: 960.109-7) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

serviços ao público correto, de forma adequada, no tempo e no lugar apropriado;

- Aperfeiçoamento das diretrizes para uma alocação orçamentária mais eficiente e na priorização dos investimentos;

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Municipal;
- Organização dos propósitos da administração municipal em programas;
- Integração do plano com o orçamento, por meio dos programas;
- Busca da transparência

Dessa forma, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo Municipal para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

O órgão central responsável pela construção e consolidação dos Planos Plurianuais é a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria de Municipal de Planejamento, Departamento de Contabilidade, com apoio das demais secretarias, órgãos e unidades administrativas.

Sendo assim, apesar do grande desafio, todas as pastas têm a necessidade de direcionar seus esforços e suas equipes técnicas para planejar suas áreas de atuação prioritárias, buscando definir os objetivos a serem alcançados nos próximos 4 (quatro) anos.

1.1. ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PPA

O Plano Plurianual-PPA é também o instrumento que orienta a execução orçamentária e financeira nas despesas de custeio e investimentos. Seus programas e ações desdobram-se em subtítulos na Lei Orçamentária, dando início a um ciclo de atividades denominado Ciclo de Planejamento e Orçamento, que é representado por meio da figura a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://icjpm.com.br/np78674344691a7.
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná



Sabe-se que as demandas da sociedade são ilimitadas e os recursos públicos limitados, e é nesse cenário que são desenvolvidas as políticas públicas, parte-se de um diagnóstico geral dessas necessidades e então são criados os programas governamentais que refletem as prioridades do governo para determinada área, no intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida para população.

Na busca do objetivo de se resolver ou reduzir esses problemas, são colocados em execução os programas que foram criados pelo Governo, e concomitantemente ocorre a fase de monitoramento para se analisar os gastos despendidos.

É oportuno o início do processo de planejamento ser iniciado logo nos primeiros dias do mês de janeiro referente ao exercício de elaboração do PPA. Desta forma, as equipes de trabalho terão tempo hábil para desempenhar cada etapa com tranquilidade, primando pela qualidade das informações.

1.1.1. Interação e definição de cronograma

A Secretaria de Finanças e Planejamento, deverão elaborar o cronograma de ações, estipulando datas de início e fim para cada etapa de trabalho. Também, provocará reuniões periódicas com as equipes de cada secretaria e setores a fim de orientar e manter diálogo com os responsáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 - 03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://icjpm.com.br/p/78674344691a7>
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

1.1.2. Capacitações

Além das reuniões de discussão, deverão ser oferecidas capacitações, visando demonstrar os conceitos básicos e metodologias a serem encaradas durante o processo de confecção do PPA.

1.1.3. Formulação dos Programas, Ações, Atividades e Projetos

A partir das demandas definidas nas reuniões iniciais e também da evolução obtida nas capacitações, terá início a discussão e elaboração dos Programas Temáticos, com a definição dos objetivos a serem alcançados.

Nesta fase, cada órgão deverá estar dotado de informações, índices, indicadores e estudos que possam direcionar as principais áreas a serem atendidas em cada um dos Programas Temáticos a serem elaborados.

Posteriormente, em um nível de detalhamento maior, cada Programa Temático deverá ser composto por Ações, Atividades e Projetos que serão desenvolvidos, com metas físicas a serem alcançadas a cada ano e os valores financeiros a serem alocados. No âmbito das Atividades e Projetos, é necessário que os Órgãos e Unidades Orçamentárias estejam preparados e cientes dos principais problemas sociais, suas causas, consequências e quais serão as formas de solução desses problemas. Para tal, as ferramentas de trabalho denominadas Análise SWOT e Ciclo PDCA se tornam extremamente eficazes para a obtenção de tais resultados.

Cabe ressaltar que é de extrema importância que as ações elencadas estejam em consonância com o Plano de Governo do prefeito atual, com o Plano Diretor Municipal vigente e demais planos setoriais.

1.1.4. Participação Popular

Após os órgãos e unidades orçamentárias terem suas demandas previamente estabelecidas em programas, ações, atividades e projetos, inicia-se a etapa de consulta à população.

A fim de obter um maior alcance e engajamento dos munícipes, recomenda-se que as participações se deem, concomitantemente, de forma física e virtual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.m.com.br/p/78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Desta forma, as pessoas que não puderem comparecer em audiências/oficinas presenciais, poderão registrar suas sugestões através de enquete, chat ou questionário online.

Sugere-se que as audiências públicas ou oficinas sejam realizadas de maneira setorial, no intuito de otimizar a coleta de informações e também estreitar a interação entre as equipes técnicas de cada pasta e a população.

Cabe a cada responsável por órgão ou unidade, junto de sua equipe, dar a devida devolução à todas as sugestões e recomendações recebidas durante esta etapa de participação popular.

1.1.5. Consolidação da proposta do PPA

A partir dos trabalhos desenvolvidos individualmente por cada pasta, somados aos resultados da participação popular, a consolidação das informações fica à cargo da Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento com apoio do setor contábil. Neste momento, todo o material produzido desde o início da confecção do plano, será compilado e formatado para o posterior envio ao Poder Legislativo Municipal até o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município de Céu Azul.

1.2. COMPOSIÇÃO DO PPA

O Plano Plurianual deve expressar o compromisso governamental para os próximos quatro anos na construção da realidade pretendida pelo gestor. Para tal, são estabelecidos conceitos técnicos próprios no auxílio da elaboração da atuação estratégica que o gestor deve ter para o alcance dos compromissos estabelecidos.

O Plano Plurianual é construído a partir de estratégias de atuação a nível macro, alinhados a níveis inferiores até chegar à atuação operacional. Para a sua elaboração, serão utilizados os seguintes elementos:

a) Nível Estratégico de Governo

O Plano Plurianual deve refletir as pretensões do governo de acordo com o Plano de Governo apresentado à população na campanha eleitoral, aliado às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/mp/78674344691a7>
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

demandas sociais identificadas.

b) Nível Estratégico Setorial

Cada órgão deverá estabelecer as suas estratégias macro, a partir da visão estabelecida pelo governo. Cada área de atuação deverá estar alinhada com os objetivos estratégicos do governo para os próximos quatro anos.

c) Programas Temáticos

Cada órgão deve definir quais serão seus Programas Temáticos com seus conjuntos de Ações/Atividades e Projetos, por meio dos quais será possível alcançar os macros objetivos definidos.

Os programas devem ser compostos pelo seguinte layout:

Título: identificação do programa dentro do seu âmbito de atuação;

Justificativa: motivos pelos quais o programa deve ser implantado;

Público-alvo: segmento social ou econômico que será atingido pela implantação do programa;

Objetivo: identificar qual a finalidade do programa, o que ele pretende alcançar e quais serão seus impactos para com a população;

Unidade Responsável: órgão ou unidade que será responsável pelo programa;

Tipos de Programa:

Finalístico – é destinado à execução das políticas públicas que afetarão diretamente a população

Apoio Operacional – são de caráter administrativo, que dão suporte para o andamento dos programas finalísticos e para o bom desempenho de forma geral do órgão público

Vigência: informação que determina o período de início e fim do programa;

Valor: informação a respeito do custo anual do programa ou do período em que seja executado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Atividades: são de natureza contínua, destinadas ao atendimento de demandas internas como também da sociedade. Ex: Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;

Projetos: como nas atividades, os projetos também são destinados à atender demandas internas e demandas da sociedade. No entanto, possuem delimitação temporal, início, meio e fim. Ex: Construção de quadra esportiva na Escola xxx.

As Atividades/Projetos devem obedecer a algumas premissas, sendo:

Título: Deve expressar de forma clara e concisa a sua finalidade, de modo que a população saiba identificar, rapidamente quais são os anseios que serão atendidos.

Descrição: Deverá expressar de forma sucinta o que será feito e como será feito, com o seu campo de atuação delimitado.

Justificativa: Expõe os motivos que justificam a adoção da medida. E a explicitação do “por quê” das Ações/Projetos.

Finalidade: Expressa o Objetivo a ser alcançado. “Para quê” esta ação se destina.

Programa Temático: Informar qual é o Programa Temático ao qual a Ação/Projeto/Operação está vinculada.

Unidade Executora: Órgão ou Unidade Responsável pela execução.

Função: Detalhar a Função Orçamentária correspondente conforme o layout atualizado do SIM-AM/TCE-PR.

Subfunção: Detalhar a subfunção orçamentária correspondente conforme o layout atualizado do SIM-AM/TCE-PR.

Produto: Bem ou serviço gerado pela atividade/projeto que será ofertado à sociedade ou ao município.

Data de Vigência: no caso de projeto, qual tem delimitação de prazo de execução, informar as datas de início e fim.

Metas: devem ser propostas metas a serem atingidas, a cada ano de vigência do Plano Plurianual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 -03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.lpm.com.br/p/78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (*** 960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Valor: devem ser estabelecidos valores necessários ao cumprimento das metas estabelecidas a cada ano.

Fonte de Recurso: devem ser informadas as origens dos recursos, sejam eles próprios ou advindos de órgãos externos.

1.3 Detalhamento do produto da Atividade/Projeto

O produto deve expressar o bem ou serviço que será entregue à população, compatível com as finalidades da Atividade/Projeto. Deve ter as especificidades necessárias para informar e mensurar os diversos tipos de bens e serviços ofertados pelo Município.

Para cada Atividade/Projeto serão definidos, como resultado da sua execução, os Produtos mais significativos, que melhor representam as entregas finais para os municípios.

É importante reforçar a ideia de que uma Atividade/Projeto não deve se desdobrar em inúmeros Produtos diluindo assim seu foco - ao contrário, eles deverão ser poucos relevantes.

O seu título deve manter relação direta e lógica entre o objeto e a sua quantificação, explicitando adequadamente o que vai ser medido.

1.4 Indicadores

A cada objetivo traçado, a cada produto pretendido e quantificado, é necessário que se defina indicadores a serem seguidos para possibilitar a mensuração dos dados para avaliação de acompanhamento.

O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir aspectos relacionados ao Programa Temático. Apurado periodicamente auxilia no monitoramento da evolução de uma determinada realidade, gerando subsídios para avaliação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03-03-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.ipm.com.br/mp/76674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (*** 960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

O Indicador são constituídos pelos seguintes atributos:

- **Descrição:** forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade. Exemplos: "taxa de analfabetismo", "taxa de mortalidade".
- **Unidade de Medida:** é o padrão escolhido para a mensuração da relação adotada como indicador. Exemplo: "Km", "percentual", "unidades".
- **Fonte do Indicador:** Órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador e divulgação periódica dos índices. A maior parte das informações utilizadas na construção dos indicadores poderá ser produzida pelos próprios órgãos executores dos Programas ou outros integrantes da estrutura da secretaria responsável. Em alguns casos as informações serão pesquisadas junto a outras fontes podendo ser instituições oficiais ou mesmo privadas.
- **Periodicidade:** Frequência com a qual o indicador é apurado. Exemplo: anual, quadrimestral, trimestral, mensal.
- **Fórmula de Cálculo:** Demonstra, de forma clara e por meio de fórmulas matemáticas, o algoritmo que permite calcular o valor do indicador.
- **Data do índice de Referência:** data de quando foi realizado o índice.
- **Índice de Referência:** situação mais recente do problema e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição de um indicador em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida, que servirá de base para projeção do indicador ao longo do PPA.
- **Base Geográfica:** É o menor nível de agregação geográfica da apuração do resultado do indicador, podendo ser municipal, estadual, regional ou nacional.
- **Índices esperados ao longo do PPA:** Situação que se deseja atingir com a execução do programa, expresso pelo indicador, ao longo de cada ano do período de vigência do PPA.
- **Índice ao final do Programa:** Resultado que se espera alcançar com a conclusão da execução do programa, no caso de programas temporários.
- **Valor Global:** É a estimativa dos recursos financeiros necessários para o alcance dos objetivos relacionados ao Programa no período do Plano.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/mp/76674344691a7>
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

1.5 Avaliação do PPA

As avaliações do Plano Plurianual, realizadas anualmente, é uma etapa fundamental no processo de gestão do Plano Plurianual e contribuem para mensurar a eficiência dos programas governamentais através da aferição de seus resultados, de modo a aprimorar continuamente a qualidade do gasto público e os serviços e produtos ofertados a sociedade.

O processo de avaliação anual, coordenado pela Secretaria de Finanças é parte fundamental da gestão do PPA, como instrumento para o aperfeiçoamento das políticas públicas traduzidas em seus programas, permitindo a alocação dos recursos nos orçamentos anuais de forma mais equitativa. A avaliação do PPA visa também o gerenciamento orientado para resultados na Administração Pública Municipal.

A obrigatoriedade da avaliação do PPA assenta-se na observância das disposições legais e na necessidade de verificação dos princípios norteadores da gestão e do planejamento. Em síntese, a premissa encerra-se na gestão por programas orientada para resultados com foco no cidadão/sociedade, transparência e responsabilização.

1.6 Atualizações/Revisões do PPA

A Revisão do Plano Plurianual (PPA) é uma das etapas do ciclo de gestão do planejamento que visa fortalecer o processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Não se trata da elaboração de um novo Plano Plurianual, mas sim, da atualização e aperfeiçoamento da programação já definida no PPA em execução.

O processo de Revisão do Plano Plurianual constitui prática sistêmica e contínua que objetiva ao aperfeiçoamento dos Programas e das capacidades das unidades orçamentárias executoras do PPA. Não procura evidenciar falhas ou exaltar acertos, mas sim, incentivar e consolidar a cultura de avaliação dentro da Administração Pública Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.ipm.com.br/bnp78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Esse processo de elaboração da programação, avaliação e revisão constituem as peças básicas do ciclo de gestão da programação, sob a perspectiva de médio prazo. Posteriormente a elaboração do Plano Plurianual, faz-se necessária a revisão/atualização deste instrumento de planejamento.

Tratando-se de uma ferramenta que subsidia a revisão do Plano Plurianual, o monitoramento identifica restrições e propõem soluções para assegurar a realização dos programas e o alcance dos objetivos e metas do Governo.

1.7 Considerações Finais

A Secretaria de Finanças encaminhará o projeto do Plano Plurianual ao Gabinete do Prefeito para conferência e assinatura do Chefe do Poder Executivo. Após feito, tal projeto deverá ser protocolado junto ao Poder Legislativo Municipal até 31 (trinta e um) de maio do exercício de elaboração do PPA.

Após aprovação pelo Legislativo e sansão pelo Executivo, o plano será publicado em diário oficial e terá seu arquivo integral postado no portal da transparência do Município, estando à disposição de todos para consultas e conferências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/bip/78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

2. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

2.1. Coordenação Institucional de elaboração da LDO

O órgão central responsável pela construção e consolidação da Lei de Diretrizes Orçamentárias é a Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade. No entanto, as demais secretarias e departamentos, são órgãos integrantes de apoio ao processo de estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.2. Etapas de elaboração da LDO

Os estudos e planejamentos também se iniciam no mês de janeiro de cada exercício a fim de ter tempo hábil para as secretarias municipais discutirem e revisam suas propostas.

2.2.1 Interação entre a Secretaria de Finanças e as demais unidades orçamentárias

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, irá elaborar o cronograma de ações, estipulando datas de início e fim para cada etapa de trabalho. Também, provocará reuniões periódicas com as equipes de cada setor a fim de orientar e manter diálogo com os servidores.

2.2.2. Previsão da despesa com pessoal

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo ao Departamento de Recursos Humanos solicitando o cálculo de provável despesa com folha de pagamento para o exercício seguinte.

2.2.3. Previsão de receitas específicas

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo às secretarias municipais que tem atendimento fim, para que as mesmas possam demonstrar os possíveis recursos específicos que poderão ingressar aos cofres municipais no exercício seguinte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 -03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://icjpm.com.br/p/78674344691a7.
POR LAURINDO SPEROTTO - (*** 960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

2.2.4. Participação Popular

Será solicitado apoio ao Departamento de Comunicação para a divulgação de matérias e formulário de participação nas redes sociais, rádios e jornais locais, a fim de que os munícipes possam deixar suas sugestões de prioridade para o próximo exercício.

2.2.5. Disposição das Metas e Prioridades da Administração Municipal

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo aos órgãos da administração direta e indireta e também à Câmara Municipal de Céu Azul, para que os mesmos elaborem seus estudos de metas e prioridades para o próximo exercício, tendo como base os programas e ações já fixados no PPA e também as sugestões advindas da participação popular.

2.2.6. Consolidação

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, após receber todas as informações necessárias e pertinentes, dará prosseguimento à análise dos dados e efetuará os devidos lançamentos no sistema informatizado – módulo orçamentário – a fim de compor os seguintes itens:

- delimitar o limite de valores das despesas conforme a previsão das receitas
- equilibrar as receitas e despesas por fonte de recurso
- elaborar os anexos de metas e riscos fiscais
- elaborar projeto de lei com o auxílio da Procuradoria Geral do Município
- elaborar audiência pública de apresentação da proposta consolidada

2.2.7. Considerações Finais

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Gabinete do Prefeito para conferência e assinatura do Chefe do Poder Executivo. Após feito, tal projeto deverá ser protocolado junto ao Poder Legislativo Municipal até 15 (quinze) de abril de cada exercício.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 - 03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p/78674344691a7>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (*** 960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

3. DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

3.1. Coordenação Institucional de elaboração da LOA

O órgão central responsável pela construção e consolidação da Lei Orçamentária Anual é a Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade. No entanto, as demais secretarias e departamentos, são órgãos integrantes de apoio ao processo de estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.2. Etapas de elaboração da LOA

Os estudos e planejamentos devem se iniciar, preferencialmente, no mês de junho de cada exercício. Desta forma, todos os órgãos municipais terão tempo hábil para revisar suas propostas orçamentárias a fim de obter um cenário realista diante das demandas do Município.

3.2.1. Interação entre a Secretaria de Finanças e as demais unidades orçamentárias

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, irá elaborar o cronograma de ações, estipulando datas de início e fim para cada etapa de trabalho. Também, provocará reuniões periódicas com as equipes de cada setor a fim de orientar e manter diálogo com os servidores.

3.2.2. Ratificação da previsão da despesa com pessoal

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo ao Departamento de Recursos Humanos solicitando novo cálculo de provável despesa com folha de pagamento para o exercício seguinte.

3.2.3. Ratificação da previsão de receitas específicas

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo às secretarias municipais que tem atendimento fim, para que as mesmas ratifiquem ou ajustem as informações à cerca da previsão das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://icjpm.com.br/p/78674344691a7>
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

receitas específicas indicadas no momento da elaboração da LDO.

3.2.4. Previsão das demais receitas

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, elaborará a projeção de receitas de transferência do Governo Estadual e Federal, bem como as receitas de recebimento de impostos, observando seus comportamentos históricos, levando em consideração os futuros índices de preço e quantidade e também as possíveis alterações de legislação que possam influenciar na arrecadação municipal. Com isso, o teto orçamentário geral será delimitado e as despesas poderão ser fixadas.

Conforme estabelece a Lei Complementar nº. 101/2000 em seu art. 12, § 3º, devem ser encaminhados os estudos da previsão das receitas aos demais Poderes e ao Ministério Público com no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, contendo também a previsão da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

3.2.5. Participação Popular

Será solicitado apoio ao Departamento de Comunicação para a divulgação de matérias e formulário de participação nas redes sociais, rádios e jornais locais, a fim de coletar novas demandas de prioridades a serem inseridas na LOA.

3.2.6. Fixação das despesas públicas

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará processo administrativo aos órgãos da administração direta e indireta e também à Câmara Municipal de Céu Azul, para que os mesmos elaborem seus planos de gastos para o próximo exercício. Esta etapa é extremamente importante para a otimização dos serviços prestados à população, visto que os recursos são escassos. Desta forma, cabe destacar que as despesas devem ser alocadas conforme as prioridades já demonstradas na LDO e também levando-se em consideração a participação popular.

3.2.7. Consolidação

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, após receber

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07:03-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://icjpm.com.br/p/78674344691a7.
POR LAURINDO SPEROTTO - (*** 960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

todas as informações necessárias e pertinentes, dará prosseguimento à análise dos dados e efetuará os devidos lançamentos no sistema informatizado – módulo orçamentário – a fim de compor os seguintes itens:

- delimitar o limite de valores das despesas conforme a previsão das receitas
- equilibrar as receitas e despesas por fonte de recurso
- elaborar os demonstrativos das receitas
- elaborar os demonstrativos das despesas
- elaborar o demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita e ao aumento de despesas de caráter continuado
- elaborar o demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia
- elaborar projeto de lei com o auxílio da Procuradoria Geral do Município

3.2.8. Considerações Finais

A Secretaria de Finanças com auxílio do Setor de Contabilidade, encaminhará o projeto de Lei Orçamentária Anual ao Gabinete do Prefeito para conferência e assinatura do Chefe do Poder Executivo. Após feito, tal projeto deverá ser protocolado junto ao Poder Legislativo Municipal até 31 (trinta e um) de agosto de cada exercício.

Após aprovação pelo Legislativo e sansão pelo Executivo, a lei será publicada em diário oficial e terá seu arquivo integral postado no portal da transparência do Município, estando à disposição de todos para consultas e conferências.

Céu Azul, 22 de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***960.109-**
25/11/2024 10:07:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 10:07 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.m.com.br/mp/78674344691a7>
POR LAURINDO SPEROTTO - (***960.109-**) EM 25/11/2024 10:07





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME

Município de Céu Azul - Paraná

Lei Municipal nº 1.583/2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.879/2017, Lei Municipal nº 2.104/2019 e Lei Municipal nº 2.321/2021.

Céu Azul - Paraná
22 de novembro de 2024

(Aprovado pelo Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação de Céu Azul - PR em 25 de novembro de 2024)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: Outubro de 2023 a outubro de 2024

Município:	<u>Céu Azul</u>	<u>Cód. Município:</u>	<u>4105300</u>	<u>Microrregião:</u>	<u>Foz do Iguaçu</u>	<u>Mesorregião:</u>	<u>Oeste Paranaense</u>	<u>UF</u>	<u>PR</u>
Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal Nº 1.583/2015, alterada pelas Leis nº 1.879/2017, Lei nº 2.104/2019 e Lei nº 2.321/2021.								
Períodos de Avaliação previstos:	<u>Bianual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>			<u>2017</u>				
Comissão Coordenadora:	<u>Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR, 2015/2025</u>							<u>Decreto nº 6.720/2022, 30/09/2022, alterado pelo Decreto nº 7.187/2024</u>	
Equipe Técnica:	<u>Não se aplica</u>							<u>Não se aplica</u>	
Contatos de referência:	<u>Telefone:</u>	<u>(45)3121-1089</u>	<u>E-mail:</u>	semedceu@gmail.com					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Ato Legal: Decreto nº 6.720 Ano: 2022 alterado pelo Ato Legal: Decreto nº 7.187 Ano: 2024

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - Titular: Josiane Inês Hoger

Suplente: Vanessa Ackermann Bez

II - Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Suplente: Josiane Simião da Silva Storchio

III - Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios

Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

I - Titular: Neli Salete Rustick

Suplente: Ana Paula Alegretti

II - Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

Suplente: Valmi Manthey

3. Representante do Fórum Municipal de Educação:

I - Titular: Daniela de Freyn Dreyer

Suplente: Cleide Celestina Pavanello

II - Titular: Joceni Fatima Lara

Suplente: Ines Fernandes de Moura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR

Ato Legal: Decreto nº 7.011

Ano: 2023 alterado pelo Ato Legal: Decreto nº 7.186

Ano: 2024

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- | | |
|--|--|
| a) Titular: Josiane Inês Hoger | Suplente: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana |
| b) Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios | Suplente: Eliete da Fonseca Spies |
| c) Titular: Josiane Simião da Silva Storchio | Suplente: Vanessa Ackermann Bez |

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- | | |
|---|---|
| a) Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus | Suplente: Neli Salete Rustick |
| b) Titular: Ines Fernandes de Moura | Suplente: Elisangela Barreto dos Santos |

3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| a) Titular: João Gilberto Correa | Suplente: Fabiana Verdeiro Fachin |
|----------------------------------|-----------------------------------|

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- | | |
|--|-------------------------|
| a) Titular: Dayane Portes dos Santos Silva | Suplente: Jhonatan Vida |
|--|-------------------------|

5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| a) Titular: Mariane Cristina Parada | Suplente: Sandra Dutra de Oliveira |
|-------------------------------------|------------------------------------|

6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- | | |
|---------------------------------|-------------------------------|
| a) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |
| b) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



7. Representante do Ensino Superior – Polo UAB:

a) **Titular:** Neison José Wolfart

Suplente: Roseli Rosso Stadler

8. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

a) **Titular:** Bianca Busse Vera Meotti

Suplente: Elete Eger da Costa

b) **Titular:** Vanusa Amaral de Souza Jung

Suplente: Juliana Iara Lapin

9. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Marines Fiorezi

Suplente: não houve indicação

b) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

10. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:

a) **Titular:** Taíza Angelica da Costa dos Santos

Suplente: Tatian da Conceição

b) **Titular:** Adelaide Bedin

Suplente: Kátia Sartor

11. Representante dos Professores do Ensino Médio e profissionalizante da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Alexandre Sell Pires

Suplente: Isabel Borstel dos Santos

12. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) **Titular:** Valmi Manthey

Suplente: Marly Scapim

13. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) **Titular:** Rafaela Locatelli Mota Paiva

Suplente: Elizabete Dalmas Antunes

b) **Titular:** Giovane Terezinha de Lara Evangelista

Suplente: Marineusa Mariano Dias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



14. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Paulo Rolim de Moura

Suplente: não houve indicação

b) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

15. Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Janaina Luiza Amatei

Suplente: Ivete da Silva Freire

16. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

a) **Titular:** Juciane Indiara Zicatto Lamb

Suplente: não houve indicação

17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

a) **Titular:** Cleonice Maria Trevisan dos Santos

Suplente: Andreia Cristina de Oliveira

18. Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;

a) **Titular:** Valter Claudio de Oliveira

Suplente: Edilson Clementino Harst

b) **Titular:** Daniela de Freyn Dreyer

Suplente: Josiane dos Santos Pomagerski

19. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;

a) **Titular:** Claudete Silveira de Avila Ghiotto

Suplente: Fabiana Regina Nicoski da Silva

20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Juliana Lima Goes

Suplente: Joceni Fatima Lara

b) **Titular:** Juliana Bortolotto Kuber

Suplente: Vanderleia Aparecida de Oliveira Nery

21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

a) **Titular:** Cleison André Wolfart

Suplente: Cleide Celestina Pavanello

22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Cleonilda Vieira dos Santos

Suplente: Elisabete Augusto

b) **Titular:** Katia Elisandra Blauth Thomazini

Suplente: Cristina Maria Dalmás

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Sirlei Kusminski

Suplente: Neusa Forlin Colombo Moresco

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

a) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

Ficam designadas para compor o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul PR:

Presidente: Josiane Inês Hoger

Coordenador Geral do Fórum: Josiane Simião da Silva Storchio

Vice-Coordenador do Fórum: Vanessa Ackermann Bez



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....	15
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO.....	15
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	15
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO.....	16
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO.....	18
1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO	20
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	20
1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO.....	21
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO.....	22
1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO	26
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	26
1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 3 NO PERÍODO.....	27
1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3 NO PERÍODO.....	29
1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO	31
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	32
1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO.....	33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO.....	35
1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO	38
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	39
1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO.....	40
1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO.....	43
1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO	44
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	45
1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO.....	46
1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO	48
1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO	51
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	51
1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 7 NO PERÍODO.....	52
1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO	54
1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 DO PERÍODO	55
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	56
1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO.....	57
1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO	59
1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO	61
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	61
1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO.....	62



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO	63
1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO	64
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	64
1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 10 NO PERÍODO	65
1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO	65
1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO	66
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	67
1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO	68
1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO	69
1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO	70
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	70
1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO	71
1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO	73
1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO	74
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	74
1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO	75
1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO	75
1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO	76
1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	77
1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 14 NO PERÍODO	77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO.....	78
1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO	79
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	80
1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO	82
1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO	84
1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO	84
1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	85
1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO	86
1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO	87
1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO	88
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	88
1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO	89
1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO	90
1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO	91
1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	92
1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO	92
1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO	93
1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO	95
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	95
1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO	96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.19.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO.....	97
1.20	COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO	98
1.20.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	99
1.20.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO.....	99
1.20.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO	100
2.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	104



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Céu Azul, instituído pela Lei Municipal nº 1.583 de 08 de julho de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.879/2017, Lei Municipal nº 2.104/2019 e Lei Municipal nº 2.321/2021, está em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015. Dispõe sobre o planejamento da Educação do Município de Céu Azul, abrangendo da Educação Básica à Superior das Instituições Públicas no Município, sendo um plano de Estado, com vigência de 2015 a 2025. De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser monitoradas de forma contínua e avaliadas periodicamente, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do plano a serem executadas dentro do seu prazo de vigência.

Os objetivos do PNE (2014-2024) são direcionados à garantia do direito à educação de qualidade, assegurando o acesso e a universalidade do ensino obrigatório, bem como a ampliação das oportunidades educacionais em todos os níveis de ensino. O documento também elenca metas voltadas à redução das desigualdades, à promoção da diversidade, à valorização dos profissionais da educação e à ampliação do investimento em educação. A importância do PME configura-se por ser este o principal instrumento de política pública educacional, que orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

No Município de Céu Azul, a instância responsável em Monitorar e Avaliar o PME é a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cumprindo a Lei nº 1.583/2015, em seu Art. 5º “O Poder Público Municipal, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução – PME.” Cumpre informar que a Comissão tem caráter permanente e a competência de monitorar acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME devendo assegurar o processo de gestão democrática, a qualidade da educação e os princípios constitucionais. A sua composição atual, foi nomeada pelo Decreto nº 6.720, de 30 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 7.187, de 24 de abril de 2024.

Durante esse monitoramento foi realizado a obtenção de dados oficiais, levantamento de diagnósticos, pois muitas metas e estratégias necessitam de percentuais de evolução. A base de dados oficiais foi obtida por meio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

2022, Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024, Caderno Estatístico do Estado do Paraná do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, Censo Escolar e Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE. No processo de monitoramento foram realizados estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul.

Também se faz importante neste processo de monitoramento, o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação, para o cumprimento das legislações vigentes. O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foi instituído através do Decreto nº 5.128/2017, de 9 de agosto de 2017, tendo sido sua composição atual nomeada pelo Decreto nº 7.011, de 11 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 7.186, de 24 de abril de 2024.

Neste ano de 2024, foi realizado o Monitoramento do Plano Municipal de Educação, onde o presente relatório trata do período compreendido entre outubro de 2023 à outubro de 2024 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos nas fontes oficiais e seguindo o cronograma de trabalho estabelecido em Agenda de Trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foram analisadas todas as metas e estratégias com o objetivo de verificar quais as principais dificuldades e facilidades que o município vem encontrando para o cumprimento da referida Lei Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Nessa seção, são relacionados o texto da meta/estratégia, bem como serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, optou-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao interior da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

1.1. COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.	2016	Para aferição dessa meta foram usados dados do IBGE - Censo Demográfico (2022), INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar para representar a totalidade da população nessa faixa etária no Município de Céu Azul. O município utiliza o corte etário para 4 anos o que influencia na aferição da meta. Contudo na educação infantil pré-escola não há demanda reprimida.

1.1.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1º	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.
--------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas nas turmas de Educação Infantil – Etapa Pré- Escola no município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculada na escola.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

1.1.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO

INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola										Prazo: 2016	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	NÃO Devido corte etário
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	74,8%	72,4%	90%	86,57%	84,76%	94,03%	89%	96,50%	84,7%	95,54%	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Meta executada no período (dado extraoficial)	-	100%	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta escola										Prazo: 2016	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta prevista	-	45%	45,50%	46%	46,50%	47%	47,50%	48%	48,50%	49%	49,50%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	39,20%	35,4%	36,9%	61,9%	61,93%	62,00%	53,30%	43,60%	51,3%	51,22%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	57,27%	71,12%	-	-	-	-	-	-	-	

Comentário sobre a meta:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação considerou que o Município encontra-se acima da média mais recente do Brasil de 89,95% e próximo da meta do PNE de 100%. A Meta 1 está em pleno desenvolvimento, mesmo que os indicadores apurados não atingiram o percentual proposto, pois o município atende a toda demanda de alunos que completam 4 anos até 31 de março (corte etário) e 5 anos, tendo oferta de vagas, e atende a toda demanda manifesta de alunos de 0 a 3 anos e alunos que completam 4 anos após 31 de março, nos CEMEIs Municipais, estando dentro da meta do Plano Nacional da Educação de 50%.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO

Meta	1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.				
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
1.1 Garantir, a universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em tempo parcial e/ou integral; (obrigatório)		2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Parcialmente	O Município atende a todos os alunos de 4 anos completos até 31 de março, considerando o corte etário, porém seguindo o corte etário, os alunos que completam 4 anos após 31 de março, se de interesse da família são atendidos nos Centros Municipais de Educação Infantil. Devido a esse fator, do município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta.
1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo		2015	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2024 atendemos em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

como referência os programas sociais existentes;					
1.8 Assegurar em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a melhoria da estrutura física das existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados, respeitadas as normas de acessibilidade e garantindo padrão de qualidade, até o final do PME – Céu Azul; */***	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Sim	Em 2024 foi realizada manutenções e melhorias nas unidades escolares que ofertam educação infantil, sendo reforma no CEMEI Raio de Sol, manutenções e melhorias no CEMEI Santa Clara, CEMEI Arco-Íris, CEMEI São Francisco de Assis, Escola Municipal Tancredo Neves e Escola Municipal do Campo José Bonifácio.
1.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	2025	Considerando que Céu Azul não possui fonte de indicador próprio do município para os dados considerados nesta meta, tomou-se para aferição, os dados provenientes do IBGE - Censo Demográfico (2022), INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar. Considera-se que o município utiliza o corte etário para 6 anos o que influencia na aferição da meta.

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola ou já concluiu o ensino fundamental.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas
Indicador 2B	Nenhum.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

	<i>concluído e que estejam dentro ou fora da escola.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO

INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam escola									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	NÃO
Meta prevista	-	95%	95%	95%	95%	96%	96,5%	97%	98%	99%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	93,30%	93,90%	98,40%	93,58%	88,62%	82,30%	94,10%	96,90%	94,60%	98,4%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	98,56%	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 2B	Percentual da população de 16 anos com pelo menos ensino fundamental concluído									Prazo:	2025	Alcançou indicador?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 48

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica a rede
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comentário sobre a meta:

A Equipe Avaliadora observou que a Meta 2 apresenta um percentual superior ao estipulado no Plano Nacional de Educação (95%) e levou-se em consideração que o município oferece apoio e desenvolve ações de incentivo, para acesso e permanência do aluno na escola.

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO

Meta	2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.					
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

2.3 Orientar para que o professor realize o acompanhamento individualizado na sala de aula, ofertando também de forma complementar o atendimento no reforço escolar, em contra turno ou paralelo, para alunos do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal de ensino, com baixo rendimento escolar, na vigência do PME – Céu Azul;	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	A equipe de assessoria pedagógica realiza orientação para os professores nas escolas, de acordo com o Cronograma de visitas às escolas da rede municipal pela Equipe Técnica ou sempre que necessário, realiza projeto de reforço em contra turno no CAMU para alunos das escolas Municipais Leônicio Correia, São Cristóvão e Tancredo Neves, nas escolas José Bonifácio e Olavo Bilac é ofertado aos alunos em contra turno.
2.5 Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; */**/*	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, implementou a Instrução Normativa Nº 003/2024/SEMED/Céu Azul, que normatiza e orienta os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, quanto ao Programa de Combate a Infrequência e Abandono Escolar e utilização do SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção). Para mensurar o aproveitamento escolar, através da Instrução Normativa Nº 001/2024/SEMED/Céu Azul, estabeleceu a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

2.6 Apoiar programas de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; **	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, implementou a Instrução Normativa Nº 003/2024/SEMED/Céu Azul, que normatiza e orienta os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, quanto ao Programa de Combate a Infrequência e Abandono Escolar e utilização do SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção).
2.7 Desenvolver estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo; */**/***	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
2.8 Incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de viabilizar atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. */**/***	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município por meio da Secretaria de Educação visando viabilizar o desenvolvimento de atividades culturais, com a temática Poesia na Escola 2024, realizou o - III Concurso Literário e de Desenho, sendo o Concurso de poesias para alunos, responsáveis e profissionais de educação e Mostra de atividades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 51

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

2.11 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	As cinco (5) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta.
2.12 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nas escolas da rede municipal de ensino, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Portanto não foi possível a conclusão desta meta devido à falta de recursos financeiros.
2.13 Assegurar, em regime de colaboração, na rede municipal de ensino, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */**/**	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Parcialmente	O município realizou assinatura do contrato para construção da Escola Municipal São Cristóvão, via cadastro no PAR, bem como realizou processo licitatório para contratação de empresa para manutenções da estrutura física das escolas da rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 52

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

2.14 Buscar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou melhorias, do laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME – Céu Azul; //**	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Contudo no ano de 2024 as nove instituições escolares do município mantiveram a adesão ao Programa Educação Conectada, que possibilita via recurso federal, a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para instalação de dos mesmos, porém o recurso federal disponibilizado não é suficiente para implantação de laboratório de informática.
---	------	--------------------	--------------------	-----	---

1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2016	Não se aplica a rede municipal de ensino. A faixa etária considerada é atendida pela Rede Estadual de Ensino, portanto esta meta será avaliada pela Conferência Estadual de Educação.

1.3.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta escola ou já concluiu a educação básica.
--------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 53

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas
Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no ensino médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular: Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 3 NO PERÍODO

INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.										Prazo:	2016	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Não se aplica a rede municipal
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 54

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 3B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.										Prazo: 2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica a rede municipal
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

A referida meta não se aplica a rede municipal de ensino, sendo que a oferta dessa etapa de escolarização não é de responsabilidade municipal, contudo, destacamos que o município oferta em contrapartida à rede estadual, o transporte escolar, pagamentos de salários aos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 55

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

motoristas e custos de desgastes com a frota do transporte escolar, utilizando de recursos do salário educação e recursos livres do orçamento municipal para atender a demanda de transporte de alunos, incluindo os alunos da rede estadual, da faixa etária especificada nesta meta.

1.3.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3 NO PERÍODO

Meta	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
3.1 Incentivar, na competência federativa, em regime de colaboração, o Programa de Combate à Evasão Escolar, na vigência do PME – Céu Azul; **	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
3.2 Fomentar, na competência federativa, a implantação de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município; */**	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal. Esta é uma competência de esfera estadual, porém o município disponibiliza transporte à todos os estudantes, em parceria com o estado, considerando os critérios da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 56

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

3.3 Assegurar, na competência federativa, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de todos os jovens, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação, com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência, práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude;*/**	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal. Contudo, em 2024 o município mantém a Rede de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente, a qual é composta por vários segmentos da sociedade, sendo Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar, escolas da rede municipal e rede estadual de ensino, que atuam em parceria para sanar situações de vulnerabilidade ou violência contra criança e adolescente.
3.4 Promover, na competência federativa, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; **/***	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
3.5 Promover na competência federativa, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) ano, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; **/***	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 57

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

3.6 Estimular, na competência federativa, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. **	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
3.7 Fomentar, na competência federativa, a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como critério de acesso à educação superior. */**	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.

1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010 e em 2022. Há a ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Porém o acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 58

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

			atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU, Sala de Recurso Multifuncional I (atendimento para alunos da rede municipal) - e Sala de Recursos Multifuncional II – DV (atendimento para toda demanda manifesta).
--	--	--	---

1.4.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \right) \times 100.$
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
---------------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 59

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Conceitos e definições	Inviável. A idade de referência utilizado neste indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada, a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, portando foram calculados apenas os indicadores a partir de 2015 à 2020. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências, ficando interrompida em 2021 por falta de dados.
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Unidade de medida	% de pessoas (inexistente).

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	Inviável. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Fórmula de cálculo	(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Unidade de medida	% de Pessoas (inexistente).

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 60

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.										Inexistente		
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Sim	
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Meta executada no período (dado oficial)	-	66,70%	69,00%	75,00%	78,6%	78,00%	78,8%	-	-	-	-		
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-		
INDICADOR 4 C	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.										Inexistente		

Comentário sobre a meta:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 61

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Os indicadores da Meta 4 são inexistentes, assim não foi possível ser mensurado, pois não possuem dados precisos devido a impossibilidade de separação dos alunos. No município de Céu Azul, todos os alunos matriculados recebem o atendimento de acordo suas necessidades para o melhor desenvolvimento dos mesmos. Nas matrículas no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), solicita a inclusão dos laudos dos alunos que apresentem transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, e através de protocolo específico da rede, enviado pelas escolas, avalia-se os alunos e a sua necessidade educacional específica.

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO

Meta	4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
4.3 Estimular a oferta do atendimento educacional especializado de acordo com as normas emanadas do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Conselho Nacional de Educação, da Secretaria de Estado da Educação e pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino, aos alunos com deficiência, transtornos	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	No Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAMU oferta-se a avaliação e atendimento aos alunos encaminhados pelas Escolas e CEMEIs, com protocolos de investigação para possível atendimento e encaminhamentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 62

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação e ouvidos a família e o aluno; */**/*</i>					
<i>4.4 Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação; */**/*</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	Neste exercício não abriu programa suplementar para adesão pelo Município de Céu Azul.
<i>4.6 Viabilizar o acompanhamento, o monitoramento, o acesso, a permanência e o desenvolvimento escolar nas escolas da rede municipal de ensino, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	Para mensurar o aproveitamento escolar, através da Instrução Normativa Nº 001/2024/SEMED/Céu Azul, estabeleceu a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul. Também é feito o acompanhamento e monitoramento das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 63

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; */**/***</i>					aprendizagem, considerando o perfil socioeconômico.
<i>4.7 Buscar parcerias com ações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração ou Acordos de Cooperação, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; */**/***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	O município realiza anualmente termo de Fomento, em colaboração com a associação de atendimento educacional especializado, com o objetivo de realizar o fornecimento de atendimento educacional especializado para a demanda de alunos da Educação Especial.
<i>4.8 Buscar parcerias com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	A formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), como também com o Núcleo Regional de Educação - Cascavel. Além disso o município celebrou Acordo de Colaboração com o Programa A União Faz a Vida (SICREDI).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 64

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino; */**/**</i>					
<i>4.9 Buscar parceria com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação inclusiva. /**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
5	<i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>	2025	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 65

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

			para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
--	--	--	--

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5 A	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5B	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5C	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA: 66 EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO

INDICADOR 5	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Não
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meta executada no período (dado extraoficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 67

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura				
	Dados indicador 5ª Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA				
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Comentário
2014	0,0 %	11,5 %	47,3 %	41,2 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
2016	3,7 %	25,2 %	43,0 %	28,1 %	

INDICADOR 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita					
	Dados indicador 5B Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA					
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Comentário
2014	0,0 %	2,4 %	0,0 %	77,0 %	20,6 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 68

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



2016	0,7 %	5,2 %	0,0 %	80,0 %	14,1 %	o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados
------	-------	-------	-------	--------	--------	--

INDICADOR 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática				
	Dados indicador 5A Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA				
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Comentário
2014	1,2 %	10,1 %	17,8 %	71,0 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
2016	3,1 %	15,3 %	26,0 %	55,7 %	

Comentários sobre a meta:

Não existe um indicador para essa meta, considerando que a última avaliação ocorreu em 2016, para as turmas de 3º ano e com a mudado período de alfabetização para 2 anos conforme o que prevê a BNCC 2018. Contudo, vale destacar que os profissionais da educação da rede municipal que atuam nas classes de alfabetização, juntamente com a equipe de assessoria pedagógica vem utilizando formas e métodos variados para fazer com que o processo da alfabetização se conclua ao final do 2º Ano. O Município também realizou a Adesão aos programas voltados à alfabetização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 69

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
5.1 Apoiar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com adesão à formação continuada ofertada pela União, dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até os 8 (oito) anos de idade; /**	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	O Município manteve a adesão ao Programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no exercício de 2024. Também deu continuidade as formações do Programa Educa Juntos, específicas para os professores alfabetizados da rede, onde professores e assessores realizaram formações propostas pelo programa.	
5.2 Aderir aos programas nacionais de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; */***	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	O Município manteve a adesão ao Programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no exercício de 2024. Também deu continuidade as formações do Programa Educa Juntos, específicas para os professores alfabetizados da rede, onde professores e assessores realizaram formações propostas pelo programa.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 70

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



5.3 Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; */***	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	
5.4 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; */***	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	
5.5 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal. ***	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 71

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i>	2025	A meta foi atingida parcialmente, pois o município está ofertando atendimento em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil – Etapa Creche e em uma Escola da Rede Municipal. Para esta Meta, toma-se por referência como percentual total (100%), as 08 unidades educacionais urbanas da Rede Municipal de Ensino. Neste quadro, 4 (quatro) escolas atendem alunos em tempo integral, sendo estas os Centros Municipais de Educação Infantil Arco-Íris, Raio de Sol, Santa Clara e Escola Municipal Tancredo Neves, gerando um percentual de 50% (cinquenta por cento) das unidades com atendimento em turno integral de pelo menos 7 (sete) horas de atividades escolares. As escolas que ofertam a educação em tempo integral atendem 13,41% (treze vírgula quarenta e um por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com dados levantados junto Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e Censo Escolar 2024.
---	--	------	---

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 72

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Unidade de medida	% de pessoas
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100.
Unidade de medida	% de Escolas

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO

INDICADOR 6A	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	NÃO
Meta prevista	-	15%	18,88%	19,56%	21,23%	22,9%	23,25%	23,6 %	23,95 %	24,3 %	24,65 %	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 73

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	11,9%	12,60%	12,30%	22%	20,65%	12,85%	10,81%	6,20%	7,03%	3,7%	13,41%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	18,88%	33,33%	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h na escola									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta prevista	-	-	33,35%	35,02%	36,69%	38,36%	40,03%	42,24%	44,18%	46,12%	48,06%	
Meta executada no período (dado oficial)	33,3%	41,70%	66,70%	33,33%	41,66%	37,50%	37,50%	37,50%	37,50%	37,50%	50%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	22%	-	-	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA: 74 EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



O município atingiu parcialmente a meta de atendimento da educação em tempo integral no exercício de 2024, porém com a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral e também prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral, mediante a pactuação realizada com a adesão ao Programa, que teve o início do atendimento no exercício de 2024, proporcionou aumento do percentual de alunos atendidos em período integral, pois o município passou a atender duas turmas em período integral na Escola Municipal Tancredo Neves, e para os próximos anos de forma gradativa. Mediante a ampliação da oferta de ensino em período integral em mais uma unidade escolar urbana da Rede Municipal, a meta de ofertar atendimento a alunos em Tempo Integral em ao menos 50% (cinquenta por cento) das unidades escolares foi atingida.

1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO

Meta	6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
6.1 Aderir aos programas federais promovendo ações pedagógicas articuladas com as secretarias de Cultura Esporte, Lazer e Recreação e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, durante a vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	O município manteve a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, realizando a pactuação das matrículas e novas matrículas neste exercício.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 75

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



6.2 Promover, em regime de colaboração, a oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada nas escolas municipais urbanas, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) das escolas, atendendo em cada, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2018	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Em desenvolvimento	Parcialmente	O município manteve a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e realizou a pactuação e a criação de matrículas em tempo integral e mesmo com o aumento da oferta de atendimento, ainda não foi possível atingir o mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados.
6.3 Aderir aos programas federais de formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação em tempo integral; *	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Não iniciada	Não	Não abriu programas de formação continuada no exercício.
6.6 Promover, com aporte financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade,	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e neste exercício iniciou o atendimento em duas turmas em Tempo Integral, sendo uma turma de Infantil 4 e uma turma de 1º ano do Ensino fundamental – Anos Iniciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 76

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>passar a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo; */***</i>					
<i>6.7 Assegurar, em regime de colaboração, que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e realizou a aquisição de itens para atendimento de alunos em Educação em tempo Integral e melhorias na infraestrutura física das escolas que ofertam esta modalidade.
<i>6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, com financiamento da União; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em Desenvolvimento	Sim	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, e neste exercício iniciou o atendimento em duas turmas em Tempo Integral, sendo uma turma de Infantil 4 e uma turma de 1º ano do Ensino fundamental – Anos Iniciais.
<i>6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar, com financiamento da União, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	Neste exercício iniciou o atendimento em duas turmas em Tempo Integral, sendo uma turma de Infantil 4 e uma turma de 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com jornada escolar superior a 7 horas diárias, onde são realizadas atividades que envolvem todos os componentes do Currículo e da Matriz Curricular da instituição para a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 77

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



					Modalidade em Tempo Integral e também foi instituída a Política de Educação do Tempo Integral, que apresenta um conjunto de decisões e estratégias públicas que visa proporcionar educação integral na rede municipal de Céu Azul.
--	--	--	--	--	--

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9 Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7</i>	2025	A aplicação da Prova SAEB, se deu na data de 24 de outubro de 2023 e o resultado relativo à avaliação do corrente ano, foi divulgado no exercício de 2024, sendo o IDEB – Anos iniciais do Ensino Fundamental Rede pública – 2023 de 7,0 (sete vírgula zero) e o IDEB – Anos finais do Ensino Fundamental Rede pública – 2023 de 5,6 (cinco vírgula seis), sendo atingida a meta referente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	<i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 78

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7C	<i>Ideb do ensino médio</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 7A	IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta prevista		6,5	-	6,5	-	6,7	-	6,9	-	70,0	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 79

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)		7,4	-	6,9	-	7,2	-	6,9	-	7,0	-	
Meta executada no período (dado extraoficial)		7,4	-	6,9	-	7,2	-	6,9	-	-	-	
INDICADOR 7B	IDEB nos anos finais do ensino fundamental										Prazo: 2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica a rede
Meta executada no período (dado oficial)	-	4,2	-	5,6	-	5,6	-	5,6	-	5,6	-	
INDICADOR 7C	IDEB do ensino médio										Prazo: 2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica a rede
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	4,0	-	4,3	-	5,1	-	4,2	-	

Comentários sobre a meta:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 80

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Os indicadores da meta apresentam, no que tange a competência municipal, os índices previstos estão sendo atingidos, isso, devido ao comprometimento e profissionalismo de todos.

1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO

Meta	7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9 Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
7.9 Aderir a programas da União, de forma a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; */***	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de Programas.	
7.15 Garantir, em regime de colaboração financeira da União, a aquisição de equipamentos básicos adaptados e softwares educacionais específicos para o atendimento ao alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento a altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME – Céu Azul; */***	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	Foi realizada adesão no Sistema SIMEC - PAR., porém não abriu adesão para novos programas de colaboração para o município neste exercício.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 81

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

7.19 Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não abriu demanda para adesão.
7.22 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; */**/**	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município por meio do Decreto Nº 7.229, de 7 de junho de 2024, instituiu normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Céu Azul - PR.

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 82

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</i>	2025	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.
---	---	------	--

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 83

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Indicador 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 8D	<i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente;</i>

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO

INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Não se aplica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 84

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado								-	-	-	-	
INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica	
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado								-	-	-	-	
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica	
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado								-	-	-	-	
INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica	
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado								-	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 85

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Comentários sobre a meta:

Não existe dado oficial para esse indicador, diante disso não foi possível apresentá-los. Destaca-se que o município tem responsabilidade com a oferta do EJA fase I, que embora ofertando classes de alfabetização no exercício de 2024 não houve procura. Os demais indicadores são disponíveis apenas para anos censitários.

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO

Meta	8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.				
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
8.1 Aderir nas competências federativas, aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar		2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 86

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; */**/**</i>					
<i>8.4 Desenvolver, na competência federativa, parceria com as áreas de saúde e assistência social, ações para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira à estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino; **</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.
<i>8.5 Promover, na competência federativa, busca ativa da população com quinze anos ou mais fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude; **</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 87

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>	2025	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 88

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Fórmula de cálculo	<i>(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO

INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.										-	-	
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.										-	-	

Comentários sobre a meta:

O município de Céu Azul, oferta oferta a fase I de EJA com classes de alfabetização, porém não houve procura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 89

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO

Meta	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
9.2 Realizar, na competência federativa, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não há fontes de indicadores para aferir a demanda.
9.6 Incentivar, na competência federativa, a integração dos segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve demanda manifesta.
9.7 Aderir, na competência federativa, aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com	2025	Não houve previsão	Não iniciada	Não	Não houve abertura de programa de adesão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 90

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; */**</i>					
---	--	--	--	--	--

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>	2025	A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino. Meta específica da rede estadual de ensino.

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). No município não há a oferta dessa demanda.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 91

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Unidade de medida	Inexistente
-------------------	-------------

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

Comentários sobre a meta:

O município não tem a incumbência de ofertar essa modalidade de ensino, não possuindo assim dados para o indicador.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO

Meta	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
------	----	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 92

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
10.1 Incentivar programas de jovens e adultos voltados a formação integrada a educação profissional.	2025	Não se aplica	Outro	Não	Não se aplica a rede municipal.
10.2 Estimular a formação de trabalhadores, por meio da oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de JOVENS e Adultos	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	O município realizou a oferta de vagas para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais do Ensino Fundamental, mas não houve demanda manifesta.

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 93

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Número de matrículas.</i>

Indicador 11B	<i>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>((Matrículas no ano – matrículas em 2013) público / (matrículas no ano – matrículas 2013) total)) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de matrículas.</i>

Indicador 11C	<i>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>((Matrículas no ano – matrículas em 2013) público / (matrículas em 2013) público)) x 100</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 94

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Unidade de medida	% de matrículas.
-------------------	------------------

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	0	0	33	55	40	34	17	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	Não se aplica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 95

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dato oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--

Comentários sobre a meta:

A equipe avaliadora constatou que a oferta dessa modalidade não é atendida pelo município.

1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO

Meta	11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.				
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema Estadual e Nacional de Ensino.		-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 96

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A faixa etária considerada é atendida pelas Redes Estadual e Federal de Ensino, portanto, esta meta será avaliada pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	<i>Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 12B	<i>Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>
----------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 97

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu curso de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 12C	<i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO

INDICADOR 12A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 98

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 12B	Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

Comentários sobre a meta:

A implementação da meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo entra com colaboração para auxiliar no transporte dos acadêmicos. O município possui polo acadêmico de ensino a distância, o qual presta apoio, disponibilizando recursos financeiros para manutenção do polo. A meta é inviável para município devido os seguintes fatores, não se tem dados:

A) PNAD é pesquisa amostral;

B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 99

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território, ou alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão zero no setor público, assim, não existe uma chave comum para municípios em modalidade de ensino.

1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO

Meta	12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
12.6 Constituir Unidade Executora Própria representativa do Polo UAB, para formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; ****	2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável. Somente os polos presenciais da modalidade Universidade Aberta do Brasil (UAB), estão habilitados a receber recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, e até o momento os cursos ofertados no Polo UAB – Céu Azul, são na modalidade à distância.
12.7 Promover a gestão democrática do Polo UAB, por meio da constituição do Conselho Escolar e Associação de Acadêmicos e Mestres, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; ****	2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 100

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A presente meta refere-se a atendimentos dos sistemas Estadual e Nacional de Educação. Serão avaliadas pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se para o município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de docentes.</i>

Indicador 13B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se para o município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 101

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Unidade de medida	% de docentes.
-------------------	----------------

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO

INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 102

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta	13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema de Educação Superior.	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

A referida meta não permite um indicador municipal, pois a oferta dessa etapa de estudos não é de responsabilidade do município, não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 103

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



14	<i>Elevar gradualmente, em articulação com o Estado e União, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A presente meta refere-se a atendimentos dos sistemas Estadual e Nacional de Educação. Serão avaliadas pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.
----	---	------	---

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Número de mestrado concedidos por ano no País.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Mestrados no ano.</i>

Indicador 14B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Doutorado no ano.</i>

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 104

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

Comentários sobre a meta:

Nessa meta não foi possível apurar um indicador oficial, considerando a oferta desse nível não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 105

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta	14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
Sem estratégias municipais. Meta específica dos entes federados responsáveis pela oferta da educação superior.	-	-	-	-	-

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 106

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</i>	2025	Para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2024, considerando 86 Professores concursados, sendo que destes 39 possuem dois padrões, totalizando 125 (cento e vinte e cinco) professores e 76 (setenta e seis) professores de Educação Infantil concursados, sendo o total geral de 201 professores e destes 95,52% (noventa e cinco vírgula cinquenta e dois por cento) apresentam a formação em nível superior.
----	---	------	--

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
----------------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 107

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes.
Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes.
Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 108

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO

INDICADOR 15	98% dos professores possuam formação específica superior.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	NÃO
Meta prevista	-	88%	91,61%	92,32%	92,32%	93,03%	93,86%	94,69%	95,52%	96,35%	97,18%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	57,10%	91,62%	90,81%	92,41%	90,54%	92,43%	94,06%	94,03%	96,98%	95,52%	
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	58,7%	59,5%	65,7%	70,2%	59,2%	62,6%	64,9%	82%	75,6%	84,5%	-	
INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA: 109 EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dado oficial)	48,9%	52,1%	62,1%	58,2%	60,8%	67,4%	65,8%	73%	63,9%	77,5%	-	
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										Prazo: 2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	79,3%	68,0%	76,6%	82,9%	80,3%	81,8%	78,0%	77%	71,8%	76,5%	-	
INDICADOR 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										Prazo: 2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	75,6%	64,0%	73,2%	84,2%	84,6%	65,8%	80,8%	69%	77,8%	69,3%	-	

Comentários sobre a meta:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, observou que a maioria dos profissionais da rede municipal tem formação em nível superior. Os dados referente a 2024, não estão disponíveis, impossibilitando aferir os indicadores 15A, 15B, 15C E 15D da meta neste período.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 110

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO

Meta	15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
15.2 Aderir à política nacional de formação continuada aos profissionais da educação e de outros segmentos que não os do magistério;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	O Município realizou a adesão aos cursos disponibilizados aos profissionais da educação e estimula a participação nos mesmos.

1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
16	Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da	2025	A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA: 111 EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



	<i>educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>		contabilizado três vezes e vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados), bem como não possuem informações sobre formações continuadas. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. Contudo, para aferição do percentual de professores com formação em nível de pós-graduação, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2024. Esse percentual de professores com formação em Pós Graduação se refere aos professores concursados na Rede Municipal de Ensino, que totalizam 201 padrões, sendo destes 189 com a formação em nível de pós-graduação, ou seja, 93,53% (noventa e três vírgula cinquenta e três por cento), o que configura que essa meta foi alcançada.
--	---	--	---

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores</i>

Indicador 16B	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 112

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO

INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta prevista	-	-	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	82,03%	79,88%	71,72%	81,75%	88,10%	92,5%	-	-	-	
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta executada no período (dado oficial)	65,1%	68,7%	71,7%	73,5%	76,1%	72,9%	76,7%	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

Com relação ao indicador 16B, o número de profissionais que realizam formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 113

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

de Educação é de 100% e existem professores que buscam outras formações, capacitações e estudos, porém não tem dados oficiais registrados.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO

Meta	16	Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
16.1 Garantir a oferta a todos os professores da rede municipal de ensino, em regime de colaboração com instituições públicas e privadas, formação continuada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais, respeitando a concepção teórica e metodológica adotada pelo Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP);	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	Em virtude da implantação da BNCC, houve mudança na nomenclatura do documento " Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná ", este passou a se intitular Proposta Pedagógica Curricular - Rede Pública Municipal - Região Oeste do Paraná. O município organizou sua Proposta Pedagógica baseada neste documento e também no Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação oferta a formação continuada para os professores da rede.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 114

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	2025	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto, todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	<i>Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Rendimento.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 115

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO

INDICADOR 17A	Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		NÃO (por falta de dados)
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

Com vistas ao monitoramento e acompanhamento da realização das metas do PNE 2014–2024, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) têm publicado relatórios bienais indicando o cumprimento de cada meta. Em 2024, foi publicado o quinto relatório contendo análises dos dados até 2023. Na meta 17, a justificativa descrita acima, teve como fonte o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES. Para se verificar a equiparação salarial, considera-se todos os vencimentos dos servidores municipais que possuem formação em nível superior, de acordo com a meta 17 do PME, e não se tem dados oficiais disponíveis que apresentem todas as informações necessárias para se realizar o cálculo da média salarial de todos os servidores públicos do Município de Céu Azul, que possuem formação superior, considerando que, a tabela de Remuneração dos Cargos e Funções, disponível no Site Gov.br 523, referente ao Município de Céu Azul, apresenta somente o valor salarial para cada cargo ou função, sem discriminar a carga horária de cada função, o que compromete a aferição do valor médio da remuneração dos servidores que possuem nível superior, pois, referente aos profissionais do magistério, considera-se a carga horária de quarenta horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 116

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Atualmente, de acordo o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PME - 2024 o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica e dos demais profissionais com nível de instrução superior completo (em R\$) e Indicador 17A – Estados da Região Sul – 2012-2019/2022-2023, para o Estado do Paraná, o percentual de equiparação entre os rendimentos dos Profissionais do magistério e dos demais profissionais com escolarização equivalente corresponde a 89,7% (oitenta e nove vírgula sete por cento) (Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio/2023). Considerando que no contexto federativo brasileiro, existe uma grande descentralização da política educacional e de orçamentos desiguais disponíveis para a remuneração docente, apesar das propostas contidas nos instrumentos legais, ainda é necessário alcançar equiparação remuneratória que valorize a estrutura da carreira do magistério e dos demais profissionais, garantindo a equidade no tratamento aos profissionais do País. Para isso, é imprescindível a consonância com as políticas educacionais e sociais assumidas na legislação, onde o município necessita de uma lei maior para regulamentar o proposto na meta.

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO

Meta	17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE				
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
17.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da rede municipal de ensino de Céu Azul,		2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA: 117 EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



consultando a categoria quanto à atualização ou reformulação;					
17.3 Garantir infraestrutura e insumos pedagógicos com equidade nas unidades escolares municipais, assegurando melhor desempenho dos profissionais do magistério e padrão de qualidade, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2016	Em 15 de junho de 2018 foi promulgada a Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul - PR. Aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento básico, no exercício 2024, seja inferior ao valor do piso salarial nacional, o município realiza o pagamento do piso, mediante a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, de acordo com a Lei Municipal nº 2.542, de 27 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 118

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	<i>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 18B	<i>Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios. Informação não publicizada.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO

INDICADOR	Indicadores Nacionais - Inexistente para o município										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Parcialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 119

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

Comentários sobre a meta:

Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, os indicadores desta fonte são nacionais e referem-se à situação nos estados da federação, porém, o município de Céu Azul, possui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei nº 1.947/2018 – de 15 de junho de 2018. No que diz respeito à hora atividades, está contemplado na Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em seus Artigos 55, 56 e 57. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função docente (20h ou 30h semanais) será dividida proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência. As horas destinadas aos profissionais do magistério para atividades complementares ao exercício da docência será de 33% (trinta e três) por cento da jornada de trabalho. Em relação a tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, foi adotado pelo município o pagamento de complementação aos profissionais cujo vencimento base não tenha atingido o valor do piso proporcional a carga horária.

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO

Meta	18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
------	----	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 120

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
18.2 Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede municipal de ensino, supervisionados por equipe de profissionais, e gestores escolares, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A avaliação de desempenho e estágio probatório está sendo realizada desde o ano de 2018, quando estas foram regulamentadas a partir da Aprovação da Lei Nº 1.947/2018.
18.3 Assegurar, na rede pública municipal, a existência de Comissão de profissionais do magistério, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional vigente, a qualquer tempo;	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, foi nomeada pela Portaria nº 231, de 5 de outubro de 2023, tendo a vigência do mandato de dois anos.
18.4 Incentivar os profissionais da educação da rede municipal de ensino para a formação no uso de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das atividades, a partir da aprovação do PME – Céu Azul.	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A Secretaria Municipal de Educação ofertou neste exercício curso de formação continuada: Curso Básico de Informática para uso em sala de aula, para os professores da rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 121

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2016	A efetivação da presente meta se deu no ano de 2018, por ocasião da promulgação da Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR. O processo de escolha para Diretor Escolar ocorreu em 13 novembro de 2024, de acordo com a Lei nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, e o disposto no Edital nº 027, de 12 de agosto de 2024 – Município de Céu Azul, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2025/2026 e dá outras providências.

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Conceitos e definições	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$
Unidade de medida	% de escolas públicas – Inexistente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 122

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Comentário	A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
------------	---

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO

INDICADOR 19A	Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta prevista	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	

Comentários sobre a meta:

Com a implementação da Lei nº 2.406/2022, que regulamenta o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante avaliação de mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar, os profissionais que se colocam à disposição, devem atender os critérios estabelecidos pela referida lei, de formação mínima (formação superior em Pedagogia ou outra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 123

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



licenciatura com pós-graduações que contemplam a gestão escolar), tempo de serviço entre outros e também passam por formações específicas e devem atingir a nota mínima exigida na prova escrita de conhecimentos, bem como apresentar o Plano de Gestão, para estarem aptos a passar pela consulta à Comunidade Escolar. Reitera-se que o professor escolhido e aprovado mediante consulta à Comunidade Escolar é nomeado pelo chefe do Poder Executivo e a Secretaria realiza um acompanhamento constante do trabalho desenvolvido pelas gestões. Em 2024, foi realizado o processo de escolha dos diretores das escolas da rede municipal para a gestão 2025-2026.

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO

Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
19.3 Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. ***	2025	Não previsto	Concluída	Sim	No exercício de 2024 foi ofertado a todos os professores efetivos da rede municipal, que tivessem interesse, o curso preparatório para gestores na Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 124

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



19.4 Aderir aos programas nacionais de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Não houve abertura de programas de formação promovidos pelo governo federal.
19.28 Realizar estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar;	2025	Não previsto	Não iniciado	Não	No momento, o município de Céu Azul, não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2025	A efetivação da presente meta depende da União.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 125

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	<i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% despesas/PIB</i>

Indicador 20B	<i>Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% despesas</i>

1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO

INDICADOR 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		SIM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA: 126 EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dado oficial)	2,2%	2,2%	2,0%	2,3%	2,1%	2,5%	1,6%	-	-	-	-	
INDICADOR 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta executada no período (dado oficial)	26,4%	26,3%	27,2%	30,1%	27,8%	27,7%	25,8%	28,1%	28,9%	-	-	

Comentarios sobre a meta:

O município cumpre a Lei que determina o investimento de 25% na Educação, por vezes, investe mais do que a lei determina, levando em consideração o ano de referência e os fatores internos e externos. No ano de 2024, de janeiro à outubro, o percentual investido na Educação foi de 29,61% (vinte e nove vírgula sessenta e um por cento).

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 127

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
20.4 Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, a partir de sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica; *	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	A Lei não foi implementada até o momento.	
20.5 Garantir ações de controle e fiscalização para que o aumento dos recursos financeiros vinculados à educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação do município de Céu Azul;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim		
20.6 Assegurar a transparência da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros, garantindo que os conselhos de controle social e sociedade civil tenham acesso ao acompanhamento;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 128

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



20.8 Condicionar ao financiamento da União, a ampliação dos recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */***	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve financiamento da União.
20.10 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.
20.11 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais do magistério público municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.
20.12 Sugerir que sob determinação, regulamentação e fiscalização do Poder Legislativo, 40% (quarenta por cento) do	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Sugestão não foi acatada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 129

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>montante do retorno do superávit anual da referida Casa de Leis, seja revertido de forma vinculada para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de priorizar de forma participativa da Comunidade Escolar e Poder Público, investimento em ampliações e revitalizações dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;</i>					
<i>20.13 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais do magistério em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME-Céu Azul.</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.
<i>20.14 Assegurar a execução do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Solicitação efetuada junto ao PAR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 130

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, de serviço de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME – Céu Azul; *</i>					
<i>20.16 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária e do financiamento da educação da rede municipal de ensino do município de Céu Azul.</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando para cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Salientamos que algumas das estratégias não foram cumpridas devido a responsabilidade da meta ser de competência Estadual ou Federal. Destacamos que algumas das metas existentes neste plano decenal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 131

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



não são de competência da rede municipal de ensino e outras são compartilhadas entre governo Estadual e Federal.

Considera-se que serão necessárias ações, para que até 2025, todas as metas sejam alcançadas dentro do prazo estabelecido, mas algumas delas necessitam de aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas. Foi percebido, no processo de monitoramento do PME, que a maioria das estratégias não executadas foram justamente aquelas que necessitavam deste aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal, por meio de regime de colaboração.

Constatou-se que o Governo Municipal aplicou em Educação, durante o período avaliado, percentuais acima dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos na legislação, tendo o índice do período de janeiro à outubro de 2024, com um percentual de investimento de 29,61% (vinte e nove vírgula sessenta e um por cento).

Ressalta-se que a fonte de dados utilizados no Monitoramento do PME, foi baseada nos dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – 2022, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e Censo Escolar 2024, o que torna o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, uma atividade complexa e, que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados. Ainda, percebe-se que os dados oficiais podem se contradizer com a realidade da educação do município no exercício avaliado, pelo fato de que alguns dos dados podem ser gerados pelo Censo do ano anterior ao registro do Monitoramento do PME.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul buscou neste processo analisar todos os níveis e modalidade de ensino apresentados no PME, apontando as metas e estratégias que necessitam de planejamento de ações para serem atingidos os objetivos, visando fortalecer a elaboração de políticas educacionais que promovam a garantia das condições de oferta de ensino de qualidade e a valorização da diversidade e inclusão social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 132

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Abaixo, estão descritas as metas e estratégias que não foram executadas ou foram executadas parcialmente, com as devidas justificativas pelas quais não foram atingidas:

META 1 do Plano Municipal de Educação contém dezenove estratégias, sendo que o município executou dezessete estratégias. Estratégia 1.4 “garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes.” Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2024, o município atendeu em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais. A estratégia 1.9, referente à cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil, não foi possível a construção de cobertura, pois não houve abertura de termo de colaboração entre os entes federados.

META 2 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou doze destas estratégias. As estratégias 2.11 e 2.12 não foram executadas devido à falta de recursos financeiros como justificado na Meta anterior, contudo as 5 (cinco) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. A estratégia 2.14 também não foi executada por não ter havido abertura de regime de colaboração com a União.

META 4 do plano Municipal de Educação que diz “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 133

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.” A meta contém nove estratégias, sendo que o município executou todas as estratégias. A meta 4 não possui indicador para o Município, porém o acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU, Sala de Recurso Multifuncional I (atendimento para alunos da rede municipal) - e Sala de Recursos Multifuncional II – DV. O município atende à demanda manifesta e também realiza anualmente, parceria com a Escola de Educação Especial– APAE/Céu Azul, mediante transferência de recursos do FUNDEB para custear o atendimento a 50% (cinquenta por cento) dos alunos da educação especial, declarados no Censo Escolar, conforme estabelecido na legislação vigente.

META 5 do Plano Municipal de Educação, que diz “Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. A meta contém cinco estratégias e o município executou todas. A partir de 2019, todas as avaliações externas serão identificadas como SAEB. O 3º ano do Fundamental, que era coberto pela ANA, deixa de ser avaliado. Essa mudança acontece por causa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º. A meta 5 não possui indicador para o Município.

META 6 do plano Municipal de Educação contém onze estratégias e com a adesão ao Programa Federal - Escola em Tempo Integral, no exercício de 2024, proporcionou que o município conseguisse executar as mesmas em sua maioria, sendo as estratégias 6.1, 6.2, 6.5, 6.6, 6.7, 6.10, sendo estas específicas de oferta de educação em tempo Integral. A Estratégia 6.3, não foi executada devido a não abertura de programas pelo governo. As demais estratégias já foram executadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 134

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



META 7 do plano Municipal de Educação contém vinte e oito estratégias, sendo que o município executou vinte e seis destas estratégias. A estratégia 7.9 não foi executada, pois não houve abertura de programas da União com vistas a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Já a estratégia 7.19, não abriu programa federal para adesão.

META 15 do plano Municipal de Educação, para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2024, considerando um total de 201 padrões de professores concursados e destes professores 95,52% (noventa e cinco vírgula cinquenta e dois por cento) apresentam a formação em terceiro grau, o que configura que essa meta não foi alcançada neste exercício. A meta contém três estratégias e o município executou todas.

META 16 do plano Municipal de Educação, o Indicador 16, o qual estabelece para o município que 50% dos professores possuam formação em nível de pós graduação, sendo que do total de 201 padrões, destes 189 possuem a formação em nível de pós-graduação, ou seja, 93,53% (noventa e três vírgula cinquenta e três por cento), o que configura que essa meta foi alcançada. A meta contém três estratégias e o município executou todas.

META 17 não foi apresentado dado municipal para aferir a equiparação salarial entre servidores que possuem o mesmo nível de formação superior.

Meta 18 referente ao Plano de Carreira Docente está concluída e sendo cumprida, pois a rede municipal de ensino possui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei nº 1.947, de 15 de junho de 2018, com previsão de elevação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 135

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

nível por promoção de formação profissional e continuada, garantia de um terço de hora-atividade na composição da jornada de trabalho e pagamento do Piso Salarial Nacional, com observância para o não cumprimento da aplicação do piso em todos os níveis e classes da tabela salarial, sendo que, aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento básico, no exercício 2024, seja inferior ao valor do piso salarial nacional, está sendo pago mediante a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, de acordo com a Lei Municipal nº 2.542, de 27 de março de 2024.

META 19 do plano Municipal de Educação contém trinta estratégias, sendo que o município executou vinte e oito destas. A estratégia 19.4 não foi executada pois não houve abertura de programa de formação em regime de colaboração. Quanto à estratégia 19.28, sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar, o município de Céu Azul, no momento não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

META 20 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou seis destas estratégias. A estratégia 20.4 não foi executada, pois a Lei não foi implementada até o momento. A estratégia 20.5, não houve aumento dos recursos financeiros. Quanto à estratégia 20.8, não abriu financiamento da União. As estratégias 20.10 e 20.11, não foram executadas em virtude de não ter ocorrido transferência de verbas. Em relação à estratégia 20.12, a sugestão de que 40% do superávit fosse repassado à Secretaria de Educação não foi acatada. Quanto às estratégias 20.13 e 20.16, salienta-se que o CAQ não foi implementado. A estratégia 20.14 foi executada parcialmente, pois foi efetuada a solicitação junto ao PAR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 136

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Concluído o processo Monitoramento do Plano Municipal de Educação e tendo como base os resultados, conclui-se que o Município necessita desenvolver ações no sentido da efetivação de algumas Metas e Estratégias. Porém verifica-se o cumprimento de percentual significativo das mesmas, dentro dos prazos estabelecidos. Ressalta-se, no entanto, que o cumprimento integral do Plano está atrelado à abertura de programas em regime de colaboração com a União, o que até o momento não foi efetivado, bem como, há que se considerar ainda, que as Metas do Plano Nacional de Educação que se referem à ampliação dos investimentos federais em Educação (implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi e Custo Aluno Qualidade – CAQ, recursos do Pré-Sal e Aumento do percentual do PIB aplicado em Educação), não foram efetivados. É importante destacar que a maioria das estratégias já foram executadas dentro do prazo, algumas estão em andamento e as que não foram executadas até o momento são as que dependem de colaboração da União ou abertura de programas de colaboração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 137

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Decreto nº 6.720/2022, alterado pelo Decreto nº 7.187/2024

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Rep. da Secretaria de Educação

Vanessa Ackermann Bez
Rep. da Secretaria de Educação

Josiane Inês Hoger
Rep. da Secretaria de Educação

Josiane Simião da Silva Storchio
Rep. da Secretaria de Educação

Jucelene Terezinha Rech Rios
Rep. da Secretaria de Educação

Elisângela Barreto dos Santos
Rep. da Secretaria de Educação

Neli Salete Rustick
Rep. do C.M.E.

Ana Paula Alegretti
Rep. do C.M.E.

Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
Rep. do C.M.E.

Valmi Manthey
Rep. do C. M.E.

Daniela de Freyn Dreyer
Rep. do Fórum Permanente do PME

Cleide Celestina Pavanello
Rep. do Fórum Permanente do PME

Joceni Fatima Lara
Rep. do Fórum Permanente do PME

Ines Fernandes de Moura
Rep. do Fórum Permanente do PME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 138

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME

Município de Céu Azul - Paraná

Lei Municipal nº 1.583/2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.879/2017, Lei Municipal nº 2.104/2019 e Lei Municipal nº 2.321/2021.

Céu Azul - Paraná
22 de novembro de 2024

(Aprovado pelo Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação de Céu Azul - PR em 25 de novembro de 2024)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 139

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: Outubro de 2023 a outubro de 2024

Município:	<u>Céu Azul</u>	<u>Cód. Município:</u>	<u>4105300</u>	<u>Microrregião:</u>	<u>Foz do Iguaçu</u>	<u>Mesorregião:</u>	<u>Oeste Paranaense</u>	<u>UF</u>	<u>PR</u>
Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal Nº 1.583/2015, alterada pelas Leis nº 1.879/2017, Lei nº 2.104/2019 e Lei nº 2.321/2021.								
Períodos de Avaliação previstos:	<u>Bianual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2017</u>						
Comissão Coordenadora:	<u>Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR, 2015/2025</u>							<u>Decreto nº 6.720/2022, 30/09/2022, alterado pelo Decreto nº 7.187/2024</u>	
Equipe Técnica:	<u>Não se aplica</u>							<u>Não se aplica</u>	
Contatos de referência:	<u>Telefone:</u>	<u>(45)3121-1089</u>	<u>E-mail:</u>	<u>semedceu@gmail.com</u>					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 140

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Ato Legal: Decreto nº 6.720 Ano: 2022 alterado pelo Ato Legal: Decreto nº 7.187 Ano: 2024

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - Titular: Josiane Inês Hoger

Suplente: Vanessa Ackermann Bez

II - Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Suplente: Josiane Simião da Silva Storchio

III - Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios

Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

I - Titular: Neli Salete Rustick

Suplente: Ana Paula Alegretti

II - Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

Suplente: Valmi Manthey

3. Representante do Fórum Municipal de Educação:

I - Titular: Daniela de Freyn Dreyer

Suplente: Cleide Celestina Pavanello

II - Titular: Joceni Fatima Lara

Suplente: Ines Fernandes de Moura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 141

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR

Ato Legal: Decreto nº 7.011

Ano: 2023 alterado pelo Ato Legal: Decreto nº 7.186

Ano: 2024

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- | | |
|--|--|
| a) Titular: Josiane Inês Hoger | Suplente: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana |
| b) Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios | Suplente: Eliete da Fonseca Spies |
| c) Titular: Josiane Simião da Silva Storchio | Suplente: Vanessa Ackermann Bez |

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- | | |
|---|---|
| a) Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus | Suplente: Neli Salete Rustick |
| b) Titular: Ines Fernandes de Moura | Suplente: Elisangela Barreto dos Santos |

3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| a) Titular: João Gilberto Correa | Suplente: Fabiana Verdeiro Fachin |
|----------------------------------|-----------------------------------|

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- | | |
|--|-------------------------|
| a) Titular: Dayane Portes dos Santos Silva | Suplente: Jhonatan Vida |
|--|-------------------------|

5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| a) Titular: Mariane Cristina Parada | Suplente: Sandra Dutra de Oliveira |
|-------------------------------------|------------------------------------|

6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- | | |
|---------------------------------|-------------------------------|
| a) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |
| b) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 142

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



7. Representante do Ensino Superior – Polo UAB:

a) **Titular:** Neison José Wolfart

Suplente: Roseli Rosso Stadler

8. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

a) **Titular:** Bianca Busse Vera Meotti

Suplente: Elete Eger da Costa

b) **Titular:** Vanusa Amaral de Souza Jung

Suplente: Juliana Iara Lapin

9. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Marines Fiorezi

Suplente: não houve indicação

b) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

10. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:

a) **Titular:** Taíza Angelica da Costa dos Santos

Suplente: Tatian da Conceição

b) **Titular:** Adelaide Bedin

Suplente: Kátia Sartor

11. Representante dos Professores do Ensino Médio e profissionalizante da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Alexandre Sell Pires

Suplente: Isabel Borstel dos Santos

12. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) **Titular:** Valmi Manthey

Suplente: Marly Scapim

13. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) **Titular:** Rafaela Locatelli Mota Paiva

Suplente: Elizabete Dalmas Antunes

b) **Titular:** Giovane Terezinha de Lara Evangelista

Suplente: Marineusa Mariano Dias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 143

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



14. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Paulo Rolim de Moura

Suplente: não houve indicação

b) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

15. Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Janaina Luiza Amatei

Suplente: Ivete da Silva Freire

16. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

a) **Titular:** Juciane Indiara Zicatto Lamb

Suplente: não houve indicação

17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

a) **Titular:** Cleonice Maria Trevisan dos Santos

Suplente: Andreia Cristina de Oliveira

18. Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;

a) **Titular:** Valter Claudio de Oliveira

Suplente: Edilson Clementino Harst

b) **Titular:** Daniela de Freyn Dreyer

Suplente: Josiane dos Santos Pomagerski

19. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;

a) **Titular:** Claudete Silveira de Avila Ghiotto

Suplente: Fabiana Regina Nicoski da Silva

20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Juliana Lima Goes

Suplente: Joceni Fatima Lara

b) **Titular:** Juliana Bortolotto Kuber

Suplente: Vanderleia Aparecida de Oliveira Nery

21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 144

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

a) **Titular:** Cleison André Wolfart

Suplente: Cleide Celestina Pavanello

22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Cleonilda Vieira dos Santos

Suplente: Elisabete Augusto

b) **Titular:** Katia Elisandra Blauth Thomazini

Suplente: Cristina Maria Dalmás

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Sirlei Kusminski

Suplente: Neusa Forlin Colombo Moresco

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

a) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

Ficam designadas para compor o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul PR:

Presidente: Josiane Inês Hoger

Coordenador Geral do Fórum: Josiane Simião da Silva Storchio

Vice-Coordenador do Fórum: Vanessa Ackermann Bez



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 145

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....	15
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO.....	15
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	15
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO.....	16
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO	18
1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO.....	20
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	20
1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO.....	21
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO.....	22
1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO.....	26
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	26
1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 3 NO PERÍODO.....	27
1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3 NO PERÍODO.....	29
1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO.....	31
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	32
1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO.....	33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 146

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO.....	35
1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO.....	39
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	39
1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO.....	40
1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO.....	43
1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO.....	45
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	46
1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO	47
1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO	49
1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO.....	52
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	52
1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 7 NO PERÍODO	53
1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO	55
1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 DO PERÍODO.....	56
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	57
1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO	58
1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO	60
1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO.....	62
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	62
1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO	63



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 147

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO	64
1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO	65
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	66
1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 10 NO PERÍODO	66
1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO	67
1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO	68
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	68
1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO	69
1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO	71
1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO	71
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	72
1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO	73
1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO	75
1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO	75
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	74
1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO	75
1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO	75
1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO	76
1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	79
1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 14 NO PERÍODO	77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 148

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO.....	78
1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO.....	81
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	82
1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO	84
1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO	86
1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO.....	86
1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	87
1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO	88
1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO	89
1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO.....	90
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	90
1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO	91
1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO	92
1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO.....	93
1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	92
1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO	94
1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO	95
1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO.....	97
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	95
1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO	98



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 149

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO	99
1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO	100
1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	99
1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO	101
1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO	102
2. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	104



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 150

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Céu Azul, instituído pela Lei Municipal nº 1.583 de 08 de julho de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.879/2017, Lei Municipal nº 2.104/2019 e Lei Municipal nº 2.321/2021, está em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015. Dispõe sobre o planejamento da Educação do Município de Céu Azul, abrangendo da Educação Básica à Superior das Instituições Públicas no Município, sendo um plano de Estado, com vigência de 2015 a 2025. De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser monitoradas de forma contínua e avaliadas periodicamente, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do plano a serem executadas dentro do seu prazo de vigência.

Os objetivos do PNE (2014-2024) são direcionados à garantia do direito à educação de qualidade, assegurando o acesso e a universalidade do ensino obrigatório, bem como a ampliação das oportunidades educacionais em todos os níveis de ensino. O documento também elenca metas voltadas à redução das desigualdades, à promoção da diversidade, à valorização dos profissionais da educação e à ampliação do investimento em educação. A importância do PME configura-se por ser este o principal instrumento de política pública educacional, que orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

No Município de Céu Azul, a instância responsável em Monitorar e Avaliar o PME é a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cumprindo a Lei nº 1.583/2015, em seu Art. 5º “O Poder Público Municipal, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução – PME.” Cumpre informar que a Comissão tem caráter permanente e a competência de monitorar acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME devendo assegurar o processo de gestão democrática, a qualidade da educação e os princípios constitucionais. A sua composição atual, foi nomeada pelo Decreto nº 6.720, de 30 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 7.187, de 24 de abril de 2024.

Durante esse monitoramento foi realizado a obtenção de dados oficiais, levantamento de diagnósticos, pois muitas metas e estratégias necessitam de percentuais de evolução. A base de dados oficiais foi obtida por meio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 151

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

2022, Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024, Caderno Estatístico do Estado do Paraná do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, Censo Escolar e Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE. No processo de monitoramento foram realizados estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul.

Também se faz importante neste processo de monitoramento, o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação, para o cumprimento das legislações vigentes. O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foi instituído através do Decreto nº 5.128/2017, de 9 de agosto de 2017, tendo sido sua composição atual nomeada pelo Decreto nº 7.011, de 11 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 7.186, de 24 de abril de 2024.

Neste ano de 2024, foi realizado o Monitoramento do Plano Municipal de Educação, onde o presente relatório trata do período compreendido entre outubro de 2023 à outubro de 2024 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos nas fontes oficiais e seguindo o cronograma de trabalho estabelecido em Agenda de Trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foram analisadas todas as metas e estratégias com o objetivo de verificar quais as principais dificuldades e facilidades que o município vem encontrando para o cumprimento da referida Lei Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 152

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Nessa seção, são relacionados o texto da meta/estratégia, bem como serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, optou-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao interior da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

1.1. COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.	2016	Para aferição dessa meta foram usados dados do IBGE - Censo Demográfico (2022), INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar para representar a totalidade da população nessa faixa etária no Município de Céu Azul. O município utiliza o corte etário para 4 anos o que influencia na aferição da meta. Contudo na educação infantil pré-escola não há demanda reprimida.

1.1.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1º	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.
--------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 153

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas nas turmas de Educação Infantil – Etapa Pré- Escola no município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculada na escola.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

1.1.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO

INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola									Prazo:	2016	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	NÃO Devido corte etário
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	74,8%	72,4%	90%	86,57%	84,76%	94,03%	89%	96,50%	84,7%	95,54%	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 154

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Meta executada no período (dado extraoficial)	-	100%	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta escola										Prazo: 2016	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta prevista	-	45%	45,50%	46%	46,50%	47%	47,50%	48%	48,50%	49%	49,50%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	39,20%	35,4%	36,9%	61,9%	61,93%	62,00%	53,30%	43,60%	51,3%	51,22%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	57,27%	71,12%	-	-	-	-	-	-	-	

Comentário sobre a meta:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação considerou que o Município encontra-se acima da média mais recente do Brasil de 89,95% e próximo da meta do PNE de 100%. A Meta 1 está em pleno desenvolvimento, mesmo que os indicadores apurados não atingiram o percentual proposto, pois o município atende a toda demanda de alunos que completam 4 anos até 31 de março (corte etário) e 5 anos, tendo oferta de vagas, e atende a toda demanda manifesta de alunos de 0 a 3 anos e alunos que completam 4 anos após 31 de março, nos CEMEIs Municipais, estando dentro da meta do Plano Nacional da Educação de 50%.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 155

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO

Meta	1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.				
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
1.1 Garantir, a universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em tempo parcial e/ou integral; (obrigatório)		2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Parcialmente	O Município atende a todos os alunos de 4 anos completos até 31 de março, considerando o corte etário, porém seguindo o corte etário, os alunos que completam 4 anos após 31 de março, se de interesse da família são atendidos nos Centros Municipais de Educação Infantil. Devido a esse fator, do município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta.
1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo		2015	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2024 atendemos em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 156

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

como referência os programas sociais existentes;					
1.8 Assegurar em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a melhoria da estrutura física das existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados, respeitadas as normas de acessibilidade e garantindo padrão de qualidade, até o final do PME – Céu Azul; */***	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Sim	Em 2024 foi realizada manutenções e melhorias nas unidades escolares que ofertam educação infantil, sendo reforma no CEMEI Raio de Sol, manutenções e melhorias no CEMEI Santa Clara, CEMEI Arco-Íris, CEMEI São Francisco de Assis, Escola Municipal Tancredo Neves e Escola Municipal do Campo José Bonifácio.
1.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 157

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	2025	Considerando que Céu Azul não possui fonte de indicador próprio do município para os dados considerados nesta meta, tomou-se para aferição, os dados provenientes do IBGE - Censo Demográfico (2022), INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar. Considera-se que o município utiliza o corte etário para 6 anos o que influencia na aferição da meta.

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola ou já concluiu o ensino fundamental.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas
Indicador 2B	Nenhum.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 158

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

	<i>concluído e que estejam dentro ou fora da escola.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO

INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam escola									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	NÃO
Meta prevista	-	95%	95%	95%	95%	96%	96,5%	97%	98%	99%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	93,30%	93,90%	98,40%	93,58%	88,62%	82,30%	94,10%	96,90%	94,60%	98,4%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	98,56%	-	-	-	-	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 159

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



INDICADOR 2B	Percentual da população de 16 anos com pelo menos ensino fundamental concluído										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Não se aplica a rede
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comentário sobre a meta:

A Equipe Avaliadora observou que a Meta 2 apresenta um percentual superior ao estipulado no Plano Nacional de Educação (95%) e levou-se em consideração que o município oferece apoio e desenvolve ações de incentivo, para acesso e permanência do aluno na escola.

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO

Meta	2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
------	---	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 160

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
2.3 Orientar para que o professor realize o acompanhamento individualizado na sala de aula, ofertando também de forma complementar o atendimento no reforço escolar, em contra turno ou paralelo, para alunos do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal de ensino, com baixo rendimento escolar, na vigência do PME – Céu Azul;	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	A equipe de assessoria pedagógica realiza orientação para os professores nas escolas, de acordo com o Cronograma de visitas às escolas da rede municipal pela Equipe Técnica ou sempre que necessário, realiza projeto de reforço em contra turno no CAMU para alunos das escolas Municipais Leônicio Correia, São Cristóvão e Tancredo Neves, nas escolas José Bonifácio e Olavo Bilac é ofertado aos alunos em contra turno.
2.5 Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; */**/**	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, implementou a Instrução Normativa Nº 003/2024/SEMED/Céu Azul, que normatiza e orienta os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, quanto ao Programa de Combate a Infrequência e Abandono Escolar e utilização do SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção). Para mensurar o aproveitamento escolar, através da Instrução Normativa Nº 001/2024/SEMED/Céu Azul, estabeleceu a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 161

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

					do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul.
2.6 Apoiar programas de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; **	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, implementou a Instrução Normativa Nº 003/2024/SEMED/Céu Azul, que normatiza e orienta os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, quanto ao Programa de Combate a Infrequência e Abandono Escolar e utilização do SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção).
2.7 Desenvolver estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo; */**/**	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
2.8 Incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de viabilizar atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. */**/**	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município por meio da Secretaria de Educação visando viabilizar o desenvolvimento de atividades culturais, com a temática Poesia na Escola 2024, realizou o - III Concurso Literário e de Desenho, sendo o Concurso de poesias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 162

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

					para alunos, responsáveis e profissionais de educação e Mostra de atividades.
2.11 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	As cinco (5) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta.
2.12 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nas escolas da rede municipal de ensino, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Portanto não foi possível a conclusão desta meta devido à falta de recursos financeiros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 163

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



2.13 Assegurar, em regime de colaboração, na rede municipal de ensino, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */**/**	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Parcialmente	O município realizou assinatura do contrato para construção da Escola Municipal São Cristóvão, via cadastro no PAR, bem como realizou processo licitatório para contratação de empresa para manutenções da estrutura física das escolas da rede municipal.
2.14 Buscar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou melhorias, do laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME – Céu Azul; /***	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Contudo no ano de 2024 as nove instituições escolares do município mantiveram a adesão ao Programa Educação Conectada, que possibilita via recurso federal, a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para instalação de dos mesmos, porém o recurso federal disponibilizado não é suficiente para implantação de laboratório de informática.

1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 164

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2016	Não se aplica a rede municipal de ensino. A faixa etária considerada é atendida pela Rede Estadual de Ensino, portanto esta meta será avaliada pela Conferência Estadual de Educação.
---	--	------	---

1.3.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta escola ou já concluiu a educação básica.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no ensino médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular: Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 3 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 165

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.										Prazo:	2016	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Não se aplica a rede municipal
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 3B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Não se aplica a rede municipal
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 166

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Comentários sobre a meta:

A referida meta não se aplica a rede municipal de ensino, sendo que a oferta dessa etapa de escolarização não é de responsabilidade municipal, contudo, destacamos que o município oferta em contrapartida à rede estadual, o transporte escolar, pagamentos de salários aos motoristas e custos de desgastes com a frota do transporte escolar, utilizando de recursos do salário educação e recursos livres do orçamento municipal para atender a demanda de transporte de alunos, incluindo os alunos da rede estadual, da faixa etária especificada nesta meta.

1.3.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3 NO PERÍODO

Meta	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
3.1 Incentivar, na competência federativa, em regime de colaboração, o Programa de Combate à Evasão Escolar, na vigência do PME – Céu Azul; **	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 167

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

3.2 Fomentar, na competência federativa, a implantação de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município; */**	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal. Esta é uma competência de esfera estadual, porém o município disponibiliza transporte à todos os estudantes, em parceria com o estado, considerando os critérios da legislação vigente.
3.3 Assegurar, na competência federativa, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de todos os jovens, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação, com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência, práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude; */**	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal. Contudo, em 2024 o município mantém a Rede de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente, a qual é composta por vários segmentos da sociedade, sendo Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar, escolas da rede municipal e rede estadual de ensino, que atuam em parceria para sanar situações de vulnerabilidade ou violência contra criança e adolescente.
3.4 Promover, na competência federativa, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 168

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

proteção à adolescência e juventude; **/**					
3.5 Promover na competência federativa, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) ano, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; **/**	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
3.6 Estimular, na competência federativa, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. **	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
3.7 Fomentar, na competência federativa, a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como critério de acesso à educação superior. */**	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.

1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 169

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>	2025	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010 e em 2022. Há a ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Porém o acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU, Sala de Recurso Multifuncional I (atendimento para alunos da rede municipal) - e Sala de Recursos Multifuncional II – DV (atendimento para toda demanda manifesta).
---	--	------	--

1.4.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>
Justificativa	<i>Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 170

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Fórmula de cálculo	<i>(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 4B	<i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. A idade de referência utilizado neste indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada, a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, portando foram calculados apenas os indicadores a partir de 2015 à 2020. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências, ficando interrompida em 2021 por falta de dados.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas (inexistente).</i>

Indicador 4C	<i>Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida interrompida em 2021 por falta de dados publicados.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica alunos de 4 a 17 anos de idade com</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 171

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

	<i>deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.</i>
Unidade de medida	% de Pessoas (inexistente).

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO

INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.									Inexistente		
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Sim
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	66,70%	69,00%	75,00%	78,6%	78,00%	78,8%	-	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 172

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Meta executada no período (dado extraoficial)	-	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 4 C	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.										Inexistente	

Comentário sobre a meta:

Os indicadores da Meta 4 são inexistentes, assim não foi possível ser mensurado, pois não possuem dados precisos devido a impossibilidade de separação dos alunos. No município de Céu Azul, todos os alunos matriculados recebem o atendimento de acordo suas necessidades para o melhor desenvolvimento dos mesmos. Nas matrículas no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), solicita a inclusão dos laudos dos alunos que apresentem transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, e através de protocolo específico da rede, enviado pelas escolas, avalia-se os alunos e a sua necessidade educacional específica.

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO

Meta	4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
-------------	----------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 173

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
4.3 Estimular a oferta do atendimento educacional especializado de acordo com as normas emanadas do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Conselho Nacional de Educação, da Secretaria de Estado da Educação e pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação e ouvidos a família e o aluno; */**/*	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	No Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAMU oferta-se a avaliação e atendimento aos alunos encaminhados pelas Escolas e CEMEIs, com protocolos de investigação para possível atendimento e encaminhamentos.
4.4 Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	Neste exercício não abriu programa suplementar para adesão pelo Município de Céu Azul.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 174

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação; */**/***					
4.6 Viabilizar o acompanhamento, o monitoramento, o acesso, a permanência e o desenvolvimento escolar nas escolas da rede municipal de ensino, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; */**/***	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	Para mensurar o aproveitamento escolar, através da Instrução Normativa Nº 001/2024/SEMED/Céu Azul, estabeleceu a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul. Também é feito o acompanhamento e monitoramento das aprendizagem, considerando o perfil socioeconômico.
4.7 Buscar parcerias com ações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração ou Acordos de Cooperação, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	O município realiza anualmente termo de Fomento, em colaboração com a associação de atendimento educacional especializado, com o objetivo de realizar o fornecimento de atendimento educacional especializado para a demanda de alunos da Educação Especial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 175

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; **/**</i>					
<i>4.8 Buscar parcerias com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino; */**/**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	A formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), como também com o Núcleo Regional de Educação - Cascavel. Além disso o município celebrou Acordo de Colaboração com o Programa A União Faz a Vida (SICREDI).
<i>4.9 Buscar parceria com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação inclusiva. /**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 176

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
5	Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	2025	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5 A	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5B	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 177

EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO

INDICADOR 5	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Não
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA: 178 EDIÇÃO Nº: 3663



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



Meta executada no período (dato extraoficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-	-	-	
---	--------	---	--------	---	---	---	---	---	---	---	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 179

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura				
	Dados indicador 5ª Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA				
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Comentário
2014	0,0 %	11,5 %	47,3 %	41,2 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
2016	3,7 %	25,2 %	43,0 %	28,1 %	

INDICADOR 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita					
	Dados indicador 5B Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA					
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Comentário
2014	0,0 %	2,4 %	0,0 %	77,0 %	20,6 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 180

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



2016	0,7 %	5,2 %	0,0 %	80,0 %	14,1 %	o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados
------	-------	-------	-------	--------	--------	--

INDICADOR 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática				
	Dados indicador 5A Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA				
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Comentário
2014	1,2 %	10,1 %	17,8 %	71,0 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
2016	3,1 %	15,3 %	26,0 %	55,7 %	

Comentários sobre a meta:

Não existe um indicador para essa meta, considerando que a última avaliação ocorreu em 2016, para as turmas de 3º ano e com a mudado período de alfabetização para 2 anos conforme o que prevê a BNCC 2018. Contudo, vale destacar que os profissionais da educação da rede municipal que atuam nas classes de alfabetização, juntamente com a equipe de assessoria pedagógica vem utilizando formas e métodos variados para fazer com que o processo da alfabetização se conclua ao final do 2º Ano. O Município também realizou a Adesão aos programas voltados à alfabetização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 181

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
5.1 Apoiar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com adesão à formação continuada ofertada pela União, dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até os 8 (oito) anos de idade; /**	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	O Município manteve a adesão ao Programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no exercício de 2024. Também deu continuidade as formações do Programa Educa Juntos, específicas para os professores alfabetizados da rede, onde professores e assessores realizaram formações propostas pelo programa.	
5.2 Aderir aos programas nacionais de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; */***	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	O Município manteve a adesão ao Programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no exercício de 2024. Também deu continuidade as formações do Programa Educa Juntos, específicas para os professores alfabetizados da rede, onde professores e assessores realizaram formações propostas pelo programa.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 182

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



5.3 Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; */***	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	
5.4 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; */***	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	
5.5 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal. ***	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 183

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i>	2025	A meta foi atingida parcialmente, pois o município está ofertando atendimento em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil – Etapa Creche e em uma Escola da Rede Municipal. Para esta Meta, toma-se por referência como percentual total (100%), as 08 unidades educacionais urbanas da Rede Municipal de Ensino. Neste quadro, 4 (quatro) escolas atendem alunos em tempo integral, sendo estas os Centros Municipais de Educação Infantil Arco-Íris, Raio de Sol, Santa Clara e Escola Municipal Tancredo Neves, gerando um percentual de 50% (cinquenta por cento) das unidades com atendimento em turno integral de pelo menos 7 (sete) horas de atividades escolares. As escolas que ofertam a educação em tempo integral atendem 13,41% (treze vírgula quarenta e um por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com dados levantados junto Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e Censo Escolar 2024.
---	--	------	---

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 184

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Unidade de medida	% de pessoas
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100.
Unidade de medida	% de Escolas

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO

INDICADOR 6A	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	NÃO
Meta prevista	-	15%	18,88%	19,56%	21,23%	22,9%	23,25%	23,6 %	23,95 %	24,3 %	24,65 %	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 185

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	11,9%	12,60%	12,30%	22%	20,65%	12,85%	10,81%	6,20%	7,03%	3,7%	13,41%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	18,88%	33,33%	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h na escola									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta prevista	-	-	33,35%	35,02%	36,69%	38,36%	40,03%	42,24%	44,18%	46,12%	48,06%	
Meta executada no período (dado oficial)	33,3%	41,70%	66,70%	33,33%	41,66%	37,50%	37,50%	37,50%	37,50%	37,50%	50%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	22%	-	-	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 186

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



O município atingiu parcialmente a meta de atendimento da educação em tempo integral no exercício de 2024, porém com a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral e também prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral, mediante a pactuação realizada com a adesão ao Programa, que teve o início do atendimento no exercício de 2024, proporcionou aumento do percentual de alunos atendidos em período integral, pois o município passou a atender duas turmas em período integral na Escola Municipal Tancredo Neves, e para os próximos anos de forma gradativa. Mediante a ampliação da oferta de ensino em período integral em mais uma unidade escolar urbana da Rede Municipal, a meta de ofertar atendimento a alunos em Tempo Integral em ao menos 50% (cinquenta por cento) das unidades escolares foi atingida.

1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO

Meta	6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
6.1 Aderir aos programas federais promovendo ações pedagógicas articuladas com as secretarias de Cultura Esporte, Lazer e Recreação e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, durante a vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	O município manteve a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, realizando a pactuação das matrículas e novas matrículas neste exercício.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 187

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



6.2 Promover, em regime de colaboração, a oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada nas escolas municipais urbanas, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) das escolas, atendendo em cada, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2018	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Em desenvolvimento	Parcialmente	O município manteve a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e realizou a pactuação e a criação de matrículas em tempo integral e mesmo com o aumento da oferta de atendimento, ainda não foi possível atingir o mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados.
6.3 Aderir aos programas federais de formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação em tempo integral; *	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Não iniciada	Não	Não abriu programas de formação continuada no exercício.
6.6 Promover, com aporte financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade,	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e neste exercício iniciou o atendimento em duas turmas em Tempo Integral, sendo uma turma de Infantil 4 e uma turma de 1º ano do Ensino fundamental – Anos Iniciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 188

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>passar a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo; */***</i>					
<i>6.7 Assegurar, em regime de colaboração, que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e realizou a aquisição de itens para atendimento de alunos em Educação em tempo Integral e melhorias na infraestrutura física das escolas que ofertam esta modalidade.
<i>6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, com financiamento da União; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em Desenvolvimento	Sim	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, e neste exercício iniciou o atendimento em duas turmas em Tempo Integral, sendo uma turma de Infantil 4 e uma turma de 1º ano do Ensino fundamental – Anos Iniciais.
<i>6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar, com financiamento da União, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	Neste exercício iniciou o atendimento em duas turmas em Tempo Integral, sendo uma turma de Infantil 4 e uma turma de 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com jornada escolar superior a 7 horas diárias, onde são realizadas atividades que envolvem todos os componentes do Currículo e da Matriz Curricular da instituição para a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 189

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



					Modalidade em Tempo Integral e também foi instituída a Política de Educação do Tempo Integral, que apresenta um conjunto de decisões e estratégias públicas que visa proporcionar educação integral na rede municipal de Céu Azul.
--	--	--	--	--	--

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:</i> <i>Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9</i> <i>Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7</i>	2025	A aplicação da Prova SAEB, se deu na data de 24 de outubro de 2023 e o resultado relativo à avaliação do corrente ano, foi divulgado no exercício de 2024, sendo o IDEB – Anos iniciais do Ensino Fundamental Rede pública – 2023 de 7,0 (sete vírgula zero) e o IDEB – Anos finais do Ensino Fundamental Rede pública – 2023 de 5,6 (cinco vírgula seis), sendo atingida a meta referente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	<i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 190

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7C	<i>Ideb do ensino médio</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 7A	IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		SIM
Meta prevista		6,5	-	6,5	-	6,7	-	6,9	-	70,0	-		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 191

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)		7,4	-	6,9	-	7,2	-	6,9	-	7,0	-	
Meta executada no período (dado extraoficial)		7,4	-	6,9	-	7,2	-	6,9	-	-	-	
INDICADOR 7B	IDEB nos anos finais do ensino fundamental									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica a rede
Meta executada no período (dado oficial)	-	4,2	-	5,6	-	5,6	-	5,6	-	5,6	-	
INDICADOR 7C	IDEB do ensino médio									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica a rede
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	4,0	-	4,3	-	5,1	-	4,2	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 192

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Comentários sobre a meta:

Os indicadores da meta apresentam, no que tange a competência municipal, os índices previstos estão sendo atingidos, isso, devido ao comprometimento e profissionalismo de todos.

1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO

Meta	7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9 Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
7.9 Aderir a programas da União, de forma a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; */ ***	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de Programas.	
7.15 Garantir, em regime de colaboração financeira da União, a aquisição de equipamentos básicos adaptados e softwares educacionais específicos para o atendimento ao alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	Foi realizada adesão no Sistema SIMEC - PAR., porém não abriu adesão para novos programas de colaboração para o município neste exercício.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 193

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



a altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME – Céu Azul; */***					
7.19 Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não abriu demanda para adesão.
7.22 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; */**/*	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município por meio do Decreto Nº 7.229, de 7 de junho de 2024, instituiu normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Céu Azul - PR.

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 194

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</i>	2025	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>
---------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 195

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 8D	<i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente;</i>

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 196

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado								-	-	-	-
INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado								-	-	-	-
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado								-	-	-	-
	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos									Prazo:	2025	Alcançou indicador?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA: 197 EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR SD	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado							-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

Não existe dado oficial para esse indicador, diante disso não foi possível apresentá-los. Destaca-se que o município tem responsabilidade com a oferta do EJA fase I, que embora ofertando classes de alfabetização no exercício de 2024 não houve procura. Os demais indicadores são disponíveis apenas para anos censitários.

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO

Meta	8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.				
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 198

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



8.1 Aderir nas competências federativas, aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; */**/*	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.
8.4 Desenvolver, na competência federativa, parceria com as áreas de saúde e assistência social, ações para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira à estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino; **	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 199

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



8.5 Promover, na competência federativa, busca ativa da população com quinze anos ou mais fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude; **	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.
--	------	--------------------	--------------------	-----	----------------

1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2025	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
--------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 200

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO

INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.							-	-	-			
	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 201

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 9B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.							-	-	-		

Comentários sobre a meta:

O município de Céu Azul, oferta oferta a fase I de EJA com classes de alfabetização, porém não houve procura.

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO

Meta	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.				
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
9.2 Realizar, na competência federativa, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;		2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não há fontes de indicadores para aferir a demanda.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 202

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



9.6 Incentivar, na competência federativa, a integração dos segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve demanda manifesta.
9.7 Aderir, na competência federativa, aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; */**	2025	Não houve previsão	Não iniciada	Não	Não houve abertura de programa de adesão.

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 203

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	2025	A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino. Meta específica da rede estadual de ensino.
----	--	------	---

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). No município não há a oferta dessa demanda.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional)}}{\text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}} \times 100$
Unidade de medida	Inexistente

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Não se aplica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 204

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dado oficial)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--

Comentários sobre a meta:

O município não tem a incumbência de ofertar essa modalidade de ensino, não possuindo assim dados para o indicador.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO

Meta	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
10.1 Incentivar programas de jovens e adultos voltados a formação integrada a educação profissional.	2025	Não se aplica	Outro	Não	Não se aplica a rede municipal.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 205

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



10.2 Estimular a formação de trabalhadores, por meio da oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de JOVENS e Adultos	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	O município realizou a oferta de vagas para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais do Ensino Fundamental, mas não houve demanda manifesta.
--	------	--------------------	-----------	-----	--

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino.

1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 206

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Número de matrículas.</i>

Indicador 11B	<i>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>((Matrículas no ano – matrículas em 2013) público / (matrículas no ano – matrículas 2013) total)) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de matrículas.</i>

Indicador 11C	<i>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>((Matrículas no ano – matrículas em 2013) público / (matrículas em 2013) público)) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de matrículas.</i>

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO

	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i>	Prazo:	2025	Alcançou indicador?
--	---	--------	-------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 207

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 11A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	0	0	33	55	40	34	17	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

Comentários sobre a meta:

A equipe avaliadora constatou que a oferta dessa modalidade não é atendida pelo município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 208

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO

Meta	11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema Estadual e Nacional de Ensino.	-	-	-	-	-

1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 209

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A faixa etária considerada é atendida pelas Redes Estadual e Federal de Ensino, portanto, esta meta será avaliada pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.
----	--	------	--

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	<i>Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 12B	<i>Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu curso de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 210

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>
Indicador 12C	<i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO

INDICADOR 12A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 12B	Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 211

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dato oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dato oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

Comentários sobre a meta:

A implementação da meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo entra com colaboração para auxiliar no transporte dos acadêmicos. O município possui polo acadêmico de ensino a distância, o qual presta apoio, disponibilizando recursos financeiros para manutenção do polo. A meta é inviável para município devido os seguintes fatores, não se tem dados:

A) PNAD é pesquisa amostral;

B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;

C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território, ou alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão zero no setor público, assim, não existe uma chave comum para municípios em modalidade de ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 212

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO

Meta	12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
12.6 Constituir Unidade Executora Própria representativa do Polo UAB, para formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; ****	2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável. Somente os polos presenciais da modalidade Universidade Aberta do Brasil (UAB), estão habilitados a receber recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, e até o momento os cursos ofertados no Polo UAB – Céu Azul, são na modalidade à distância.	
12.7 Promover a gestão democrática do Polo UAB, por meio da constituição do Conselho Escolar e Associação de Acadêmicos e Mestres, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; ****	2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável.	

1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 213

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A presente meta refere-se a atendimentos dos sistemas Estadual e Nacional de Educação. Serão avaliadas pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se para o município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de docentes.</i>

Indicador 13B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se para o município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de docentes.</i>

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 214

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO

Meta	13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
------	----	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 215

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema de Educação Superior.	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

A referida meta não permite um indicador municipal, pois a oferta dessa etapa de estudos não é de responsabilidade do município, não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 216

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



14	<i>Elevar gradualmente, em articulação com o Estado e União, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A presente meta refere-se a atendimentos dos sistemas Estadual e Nacional de Educação. Serão avaliadas pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.
----	---	------	---

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Número de mestrado concedidos por ano no País.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Mestrados no ano.</i>

Indicador 14B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Doutorado no ano.</i>

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 217

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

Comentários sobre a meta:

Nessa meta não foi possível apurar um indicador oficial, considerando a oferta desse nível não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 218

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO

Meta	14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
Sem estratégias municipais. Meta específica dos entes federados responsáveis pela oferta da educação superior.	-	-	-	-	-

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 219

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</i>	2025	Para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2024, considerando 86 Professores concursados, sendo que destes 39 possuem dois padrões, totalizando 125 (cento e vinte e cinco) professores e 76 (setenta e seis) professores de Educação Infantil concursados, sendo o total geral de 201 professores e destes 95,52% (noventa e cinco vírgula cinquenta e dois por cento) apresentam a formação em nível superior.
----	---	------	--

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
----------------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 220

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>
Indicador 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>
Indicador 15D	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 221

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO

INDICADOR 15	98% dos professores possuem formação específica superior.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	NÃO
Meta prevista	-	88%	91,61%	92,32%	92,32%	93,03%	93,86%	94,69%	95,52%	96,35%	97,18%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	57,10%	91,62%	90,81%	92,41%	90,54%	92,43%	94,06%	94,03%	96,98%	95,52%	
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	58,7%	59,5%	65,7%	70,2%	59,2%	62,6%	64,9%	82%	75,6%	84,5%	-	
INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 222

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dado oficial)	48,9%	52,1%	62,1%	58,2%	60,8%	67,4%	65,8%	73%	63,9%	77,5%	-	
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										Prazo: 2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	79,3%	68,0%	76,6%	82,9%	80,3%	81,8%	78,0%	77%	71,8%	76,5%	-	
INDICADOR 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										Prazo: 2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	75,6%	64,0%	73,2%	84,2%	84,6%	65,8%	80,8%	69%	77,8%	69,3%	-	

Comentários sobre a meta:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, observou que a maioria dos profissionais da rede municipal tem formação em nível superior. Os dados referente a 2024, não estão disponíveis, impossibilitando aferir os indicadores 15A, 15B, 15C E 15D da meta neste período.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 223

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO

Meta	15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
15.2 Aderir à política nacional de formação continuada aos profissionais da educação e de outros segmentos que não os do magistério;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	O Município realizou a adesão aos cursos disponibilizados aos profissionais da educação e estimula a participação nos mesmos.

1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
16	Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da	2025	A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 224

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



	<i>educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>		contabilizado três vezes e vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados), bem como não possuem informações sobre formações continuadas. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. Contudo, para aferição do percentual de professores com formação em nível de pós-graduação, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2024. Esse percentual de professores com formação em Pós Graduação se refere aos professores concursados na Rede Municipal de Ensino, que totalizam 201 padrões, sendo destes 189 com a formação em nível de pós-graduação, ou seja, 93,53% (noventa e três vírgula cinquenta e três por cento), o que configura que essa meta foi alcançada.
--	---	--	---

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores</i>

Indicador 16B	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 225

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO

INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM	
Meta prevista	-	-	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%		
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	82,03%	79,88%	71,72%	81,75%	88,10%	92,5%	-	-	-		
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM	
Meta executada no período (dado oficial)	65,1%	68,7%	71,7%	73,5%	76,1%	72,9%	76,7%	-	-	-	-		

Comentários sobre a meta:

Com relação ao indicador 16B, o número de profissionais que realizam formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 226

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



de Educação é de 100% e existem professores que buscam outras formações, capacitações e estudos, porém não tem dados oficiais registrados.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO

Meta	16	Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
16.1 Garantir a oferta a todos os professores da rede municipal de ensino, em regime de colaboração com instituições públicas e privadas, formação continuada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais, respeitando a concepção teórica e metodológica adotada pelo Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP);	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	Em virtude da implantação da BNCC, houve mudança na nomenclatura do documento " Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná ", este passou a se intitular Proposta Pedagógica Curricular - Rede Pública Municipal - Região Oeste do Paraná. O município organizou sua Proposta Pedagógica baseada neste documento e também no Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação oferta a formação continuada para os professores da rede.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 227

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	2025	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto, todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente
Conceitos e definições	Inviável para município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}) \times 100$
Unidade de medida	% de Rendimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 228

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO

INDICADOR 17A	Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		NÃO (por falta de dados)
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

Com vistas ao monitoramento e acompanhamento da realização das metas do PNE 2014–2024, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) têm publicado relatórios bienais indicando o cumprimento de cada meta. Em 2024, foi publicado o quinto relatório contendo análises dos dados até 2023. Na meta 17, a justificativa descrita acima, teve como fonte o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES. Para se verificar a equiparação salarial, considera-se todos os vencimentos dos servidores municipais que possuem formação em nível superior, de acordo com a meta 17 do PME, e não se tem dados oficiais disponíveis que apresentem todas as informações necessárias para se realizar o cálculo da média salarial de todos os servidores públicos do Município de Céu Azul, que possuem formação superior, considerando que, a tabela de Remuneração dos Cargos e Funções, disponível no Site Gov.br 523, referente ao Município de Céu Azul, apresenta somente o valor salarial para cada cargo ou função, sem discriminar a carga horária de cada função, o que compromete a aferição do valor médio da remuneração dos servidores que possuem nível superior, pois, referente aos profissionais do magistério, considera-se a carga horária de quarenta horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 229

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Atualmente, de acordo o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PME - 2024 o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica e dos demais profissionais com nível de instrução superior completo (em R\$) e Indicador 17A – Estados da Região Sul – 2012-2019/2022-2023, para o Estado do Paraná, o percentual de equiparação entre os rendimentos dos Profissionais do magistério e dos demais profissionais com escolarização equivalente corresponde a 89,7% (oitenta e nove vírgula sete por cento) (Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio/2023). Considerando que no contexto federativo brasileiro, existe uma grande descentralização da política educacional e de orçamentos desiguais disponíveis para a remuneração docente, apesar das propostas contidas nos instrumentos legais, ainda é necessário alcançar equiparação remuneratória que valorize a estrutura da carreira do magistério e dos demais profissionais, garantindo a equidade no tratamento aos profissionais do País. Para isso, é imprescindível a consonância com as políticas educacionais e sociais assumidas na legislação, onde o município necessita de uma lei maior para regulamentar o proposto na meta.

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO

Meta	17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
17.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da rede municipal de ensino de Céu Azul,	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA: 230 EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação



consultando a categoria quanto à atualização ou reformulação;					
17.3 Garantir infraestrutura e insumos pedagógicos com equidade nas unidades escolares municipais, assegurando melhor desempenho dos profissionais do magistério e padrão de qualidade, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2016	Em 15 de junho de 2018 foi promulgada a Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul - PR. Aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento básico, no exercício 2024, seja inferior ao valor do piso salarial nacional, o município realiza o pagamento do piso, mediante a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, de acordo com a Lei Municipal nº 2.542, de 27 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 231

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	<i>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 18B	<i>Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios. Informação não publicizada.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO

INDICADOR	Indicadores Nacionais - Inexistente para o município										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		Parcialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 232

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

Comentários sobre a meta:

Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, os indicadores desta fonte são nacionais e referem-se à situação nos estados da federação, porém, o município de Céu Azul, possui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei nº 1.947/2018 – de 15 de junho de 2018. No que diz respeito à hora atividades, está contemplado na Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em seus Artigos 55, 56 e 57. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função docente (20h ou 30h semanais) será dividida proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência. As horas destinadas aos profissionais do magistério para atividades complementares ao exercício da docência será de 33% (trinta e três) por cento da jornada de trabalho. Em relação a tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, foi adotado pelo município o pagamento de complementação aos profissionais cujo vencimento base não tenha atingido o valor do piso proporcional a carga horária.

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO

Meta	18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
-------------	-----------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 233

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
18.2 Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede municipal de ensino, supervisionados por equipe de profissionais, e gestores escolares, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A avaliação de desempenho e estágio probatório está sendo realizada desde o ano de 2018, quando estas foram regulamentadas a partir da Aprovação da Lei Nº 1.947/2018.
18.3 Assegurar, na rede pública municipal, a existência de Comissão de profissionais do magistério, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional vigente, a qualquer tempo;	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, foi nomeada pela Portaria nº 231, de 5 de outubro de 2023, tendo a vigência do mandato de dois anos.
18.4 Incentivar os profissionais da educação da rede municipal de ensino para a formação no uso de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das atividades, a partir da aprovação do PME – Céu Azul.	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A Secretaria Municipal de Educação ofertou neste exercício curso de formação continuada: Curso Básico de Informática para uso em sala de aula, para os professores da rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 234

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2016	A efetivação da presente meta se deu no ano de 2018, por ocasião da promulgação da Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR. O processo de escolha para Diretor Escolar ocorreu em 13 novembro de 2024, de acordo com a Lei nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, e o disposto no Edital nº 027, de 12 de agosto de 2024 – Município de Céu Azul, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2025/2026 e dá outras providências.

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Conceitos e definições	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$
Unidade de medida	% de escolas públicas – Inexistente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 235

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Comentário	<i>A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.</i>
------------	--

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO

INDICADOR 19A	Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta prevista	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	

Comentários sobre a meta:

Com a implementação da Lei nº 2.406/2022, que regulamenta o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante avaliação de mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar, os profissionais que se colocam à disposição, devem atender os critérios estabelecidos pela referida lei, de formação mínima (formação superior em Pedagogia ou outra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 236

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



licenciatura com pós-graduações que contemplam a gestão escolar), tempo de serviço entre outros e também passam por formações específicas e devem atingir a nota mínima exigida na prova escrita de conhecimentos, bem como apresentar o Plano de Gestão, para estarem aptos a passar pela consulta à Comunidade Escolar. Reitera-se que o professor escolhido e aprovado mediante consulta à Comunidade Escolar é nomeado pelo chefe do Poder Executivo e a Secretaria realiza um acompanhamento constante do trabalho desenvolvido pelas gestões. Em 2024, foi realizado o processo de escolha dos diretores das escolas da rede municipal para a gestão 2025-2026.

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO

Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
19.3 Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. ***	2025	Não previsto	Concluída	Sim	No exercício de 2024 foi ofertado a todos os professores efetivos da rede municipal, que tivessem interesse, o curso preparatório para gestores na Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 237

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



19.4 Aderir aos programas nacionais de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Não houve abertura de programas de formação promovidos pelo governo federal.
19.28 Realizar estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar;	2025	Não previsto	Não iniciado	Não	No momento, o município de Céu Azul, não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2025	A efetivação da presente meta depende da União.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 238

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	<i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% despesas/PIB</i>

Indicador 20B	<i>Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% despesas</i>

1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO

INDICADOR 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		SIM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 239

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta executada no período (dado oficial)	2,2%	2,2%	2,0%	2,3%	2,1%	2,5%	1,6%	-	-	-	-	
INDICADOR 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	SIM
Meta executada no período (dado oficial)	26,4%	26,3%	27,2%	30,1%	27,8%	27,7%	25,8%	28,1%	28,9%	-	-	

Comentarios sobre a meta:

O município cumpre a Lei que determina o investimento de 25% na Educação, por vezes, investe mais do que a lei determina, levando em consideração o ano de referência e os fatores internos e externos. No ano de 2024, de janeiro à outubro, o percentual investido na Educação foi de 29,61% (vinte e nove vírgula sessenta e um por cento).

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 240

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Meta	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
20.4 Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, a partir de sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica; *	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	A Lei não foi implementada até o momento.
20.5 Garantir ações de controle e fiscalização para que o aumento dos recursos financeiros vinculados à educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação do município de Céu Azul;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	
20.6 Assegurar a transparência da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros, garantindo que os conselhos de controle social e sociedade civil tenham acesso ao acompanhamento;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 241

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



20.8 Condicionar ao financiamento da União, a ampliação dos recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */***	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve financiamento da União.
20.10 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.
20.11 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais do magistério público municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.
20.12 Sugerir que sob determinação, regulamentação e fiscalização do Poder Legislativo, 40% (quarenta por cento) do	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Sugestão não foi acatada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 242

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>montante do retorno do superávit anual da referida Casa de Leis, seja revertido de forma vinculada para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de priorizar de forma participativa da Comunidade Escolar e Poder Público, investimento em ampliações e revitalizações dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;</i>					
<i>20.13 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais do magistério em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME-Céu Azul.</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.
<i>20.14 Assegurar a execução do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Solicitação efetuada junto ao PAR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 243

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, de serviço de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME – Céu Azul; *</i>					
<i>20.16 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária e do financiamento da educação da rede municipal de ensino do município de Céu Azul.</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando para cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Salientamos que algumas das estratégias não foram cumpridas devido a responsabilidade da meta ser de competência Estadual ou Federal. Destacamos que algumas das metas existentes neste plano decenal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 244

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



não são de competência da rede municipal de ensino e outras são compartilhadas entre governo Estadual e Federal.

Considera-se que serão necessárias ações, para que até 2025, todas as metas sejam alcançadas dentro do prazo estabelecido, mas algumas delas necessitam de aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas. Foi percebido, no processo de monitoramento do PME, que a maioria das estratégias não executadas foram justamente aquelas que necessitavam deste aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal, por meio de regime de colaboração.

Constatou-se que o Governo Municipal aplicou em Educação, durante o período avaliado, percentuais acima dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos na legislação, tendo o índice do período de janeiro à outubro de 2024, com um percentual de investimento de 29,61% (vinte e nove vírgula sessenta e um por cento).

Ressalta-se que a fonte de dados utilizados no Monitoramento do PME, foi baseada nos dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – 2022, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e Censo Escolar 2024, o que torna o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, uma atividade complexa e, que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados. Ainda, percebe-se que os dados oficiais podem se contradizer com a realidade da educação do município no exercício avaliado, pelo fato de que alguns dos dados podem ser gerados pelo Censo do ano anterior ao registro do Monitoramento do PME.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul buscou neste processo analisar todos os níveis e modalidade de ensino apresentados no PME, apontando as metas e estratégias que necessitam de planejamento de ações para serem atingidos os objetivos, visando fortalecer a elaboração de políticas educacionais que promovam a garantia das condições de oferta de ensino de qualidade e a valorização da diversidade e inclusão social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 245

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Abaixo, estão descritas as metas e estratégias que não foram executadas ou foram executadas parcialmente, com as devidas justificativas pelas quais não foram atingidas:

META 1 do Plano Municipal de Educação contém dezenove estratégias, sendo que o município executou dezessete estratégias. Estratégia 1.4 “garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes.” Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2024, o município atendeu em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais. A estratégia 1.9, referente à cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil, não foi possível a construção de cobertura, pois não houve abertura de termo de colaboração entre os entes federados.

META 2 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou doze destas estratégias. As estratégias 2.11 e 2.12 não foram executadas devido à falta de recursos financeiros como justificado na Meta anterior, contudo as 5 (cinco) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. A estratégia 2.14 também não foi executada por não ter havido abertura de regime de colaboração com a União.

META 4 do plano Municipal de Educação que diz “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 246

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.” A meta contém nove estratégias, sendo que o município executou todas as estratégias. A meta 4 não possui indicador para o Município, porém o acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU, Sala de Recurso Multifuncional I (atendimento para alunos da rede municipal) - e Sala de Recursos Multifuncional II – DV. O município atende à demanda manifesta e também realiza anualmente, parceria com a Escola de Educação Especial– APAE/Céu Azul, mediante transferência de recursos do FUNDEB para custear o atendimento a 50% (cinquenta por cento) dos alunos da educação especial, declarados no Censo Escolar, conforme estabelecido na legislação vigente.

META 5 do Plano Municipal de Educação, que diz “Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. A meta contém cinco estratégias e o município executou todas. A partir de 2019, todas as avaliações externas serão identificadas como SAEB. O 3º ano do Fundamental, que era coberto pela ANA, deixa de ser avaliado. Essa mudança acontece por causa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º. A meta 5 não possui indicador para o Município.

META 6 do plano Municipal de Educação contém onze estratégias e com a adesão ao Programa Federal - Escola em Tempo Integral, no exercício de 2024, proporcionou que o município conseguisse executar as mesmas em sua maioria, sendo as estratégias 6.1, 6.2, 6.5, 6.6, 6.7, 6.10, sendo estas específicas de oferta de educação em tempo Integral. A Estratégia 6.3, não foi executada devido a não abertura de programas pelo governo. As demais estratégias já foram executadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 247

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



META 7 do plano Municipal de Educação contém vinte e oito estratégias, sendo que o município executou vinte e seis destas estratégias. A estratégia 7.9 não foi executada, pois não houve abertura de programas da União com vistas a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Já a estratégia 7.19, não abriu programa federal para adesão.

META 15 do plano Municipal de Educação, para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2024, considerando um total de 201 padrões de professores concursados e destes professores 95,52% (noventa e cinco vírgula cinquenta e dois por cento) apresentam a formação em terceiro grau, o que configura que essa meta não foi alcançada neste exercício. A meta contém três estratégias e o município executou todas.

META 16 do plano Municipal de Educação, o Indicador 16, o qual estabelece para o município que 50% dos professores possuam formação em nível de pós graduação, sendo que do total de 201 padrões, destes 189 possuem a formação em nível de pós-graduação, ou seja, 93,53% (noventa e três vírgula cinquenta e três por cento), o que configura que essa meta foi alcançada. A meta contém três estratégias e o município executou todas.

META 17 não foi apresentado dado municipal para aferir a equiparação salarial entre servidores que possuem o mesmo nível de formação superior.

Meta 18 referente ao Plano de Carreira Docente está concluída e sendo cumprida, pois a rede municipal de ensino possui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei nº 1.947, de 15 de junho de 2018, com previsão de elevação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 248

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



nível por promoção de formação profissional e continuada, garantia de um terço de hora-atividade na composição da jornada de trabalho e pagamento do Piso Salarial Nacional, com observância para o não cumprimento da aplicação do piso em todos os níveis e classes da tabela salarial, sendo que, aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento básico, no exercício 2024, seja inferior ao valor do piso salarial nacional, está sendo pago mediante a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, de acordo com a Lei Municipal nº 2.542, de 27 de março de 2024.

META 19 do plano Municipal de Educação contém trinta estratégias, sendo que o município executou vinte e oito destas. A estratégia 19.4 não foi executada pois não houve abertura de programa de formação em regime de colaboração. Quanto à estratégia 19.28, sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar, o município de Céu Azul, no momento não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

META 20 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou seis destas estratégias. A estratégia 20.4 não foi executada, pois a Lei não foi implementada até o momento. A estratégia 20.5, não houve aumento dos recursos financeiros. Quanto à estratégia 20.8, não abriu financiamento da União. As estratégias 20.10 e 20.11, não foram executadas em virtude de não ter ocorrido transferência de verbas. Em relação à estratégia 20.12, a sugestão de que 40% do superávit fosse repassado à Secretaria de Educação não foi acatada. Quanto às estratégias 20.13 e 20.16, salienta-se que o CAQ não foi implementado. A estratégia 20.14 foi executada parcialmente, pois foi efetuada a solicitação junto ao PAR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 249

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Concluído o processo Monitoramento do Plano Municipal de Educação e tendo como base os resultados, conclui-se que o Município necessita desenvolver ações no sentido da efetivação de algumas Metas e Estratégias. Porém verifica-se o cumprimento de percentual significativo das mesmas, dentro dos prazos estabelecidos. Ressalta-se, no entanto, que o cumprimento integral do Plano está atrelado à abertura de programas em regime de colaboração com a União, o que até o momento não foi efetivado, bem como, há que se considerar ainda, que as Metas do Plano Nacional de Educação que se referem à ampliação dos investimentos federais em Educação (implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi e Custo Aluno Qualidade – CAQ, recursos do Pré-Sal e Aumento do percentual do PIB aplicado em Educação), não foram efetivados. É importante destacar que a maioria das estratégias já foram executadas dentro do prazo, algumas estão em andamento e as que não foram executadas até o momento são as que dependem de colaboração da União ou abertura de programas de colaboração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 250

EDIÇÃO Nº: 3663



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Decreto nº 6.720/2022, alterado pelo Decreto nº 7.187/2024

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Rep. da Secretaria de Educação

Vanessa Ackermann Bez
Rep. da Secretaria de Educação

Josiane Inês Hoger
Rep. da Secretaria de Educação

Josiane Simião da Silva Storchio
Rep. da Secretaria de Educação

Jucelene Terezinha Rech Rios
Rep. da Secretaria de Educação

Elisângela Barreto dos Santos
Rep. da Secretaria de Educação

Neli Salete Rustick
Rep. do C.M.E.

Ana Paula Alegretti
Rep. do C.M.E.

Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
Rep. do C.M.E.

Valmi Manthey
Rep. do C. M.E.

Daniela de Freyn Dreyer
Rep. do Fórum Permanente do PME

Cleide Celestina Pavanello
Rep. do Fórum Permanente do PME

Joceni Fatima Lara
Rep. do Fórum Permanente do PME

Ines Fernandes de Moura
Rep. do Fórum Permanente do PME